



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano 8 – Edição 2.132 – Quarta-feira, 8 de outubro de 2003

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

AGRICULTURA URBANA

Programa Fome Zero recebe técnicos da ONU

Aline Gonçalves

Especialistas em agricultura do Programa de Gestão Urbana das Nações Unidas (PGU/ONU) para a América Latina e Caribe participam amanhã de uma coletiva à imprensa, promovida pelo Programa Fome Zero Porto Alegre. O encontro realiza-se às 7h40min, no Salão Nobre do Paço Municipal, durante um café da manhã, no qual serão apresentados produtos da agricultura familiar de Porto Alegre e amostras de plantas medicinais.

O evento dá continuidade ao termo de cooperação firmado em agosto, que possibilita à Prefeitura de Porto Alegre receber assessoria técnica do PGU, além de trocar experiências de gestão agrícola com países como Argentina e Cuba. O grupo de assessores do PGU, que atuam em Quito, no Equador, apresentará essas experiências.

Os visitantes, imprensa e convidados farão, às 9h30min, uma visita à horta comunitária implantada no Loteamento Timbaúva, pelo Comitê Regional Fome Zero Timbaúva. No local, os assessores do PGU vão ministrar uma oficina para a comunidade orientando sobre técnicas e cuidados no plantio.

Às 14h, os especialistas do PGU fazem palestras em seminário de formação técnica dirigido a funcionários municipais das áreas de abastecimento, saúde, educação e políticas sociais. O seminário acontece no auditório do Paço Municipal.



Horta comunitária do Loteamento Timbaúva será visitada pelos especialistas

PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

Casa de Apoio Viva Maria recebe veículo utilitário

A Casa de Apoio Viva Maria recebe amanhã um veículo utilitário, com capacidade para 12 passageiros, que vai proporcionar mais segurança e conforto às mulheres (e a seus filhos menores) acolhidas devido à violência doméstica. A entrega ocorrerá às 9h30min, na Praça Montevideu, em frente ao Paço Municipal.

A iniciativa é resultado de um repasse de recursos da Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH), ligada ao Ministério da Justiça. O convênio foi assinado no ano passado pela Prefeitura, após negociações intermediadas pela Secretaria de Captação de Recursos e Cooperação Internacional (Secar).

A Viva Maria é uma casa-abrigo para mulheres e seus filhos menores em situação de violência doméstica. Foi inaugurada em setembro de 1992. Está sob a gerência da Secretaria Municipal de Saúde (SMS). O local tem condições de abrigar até onze famílias. Desde a inauguração, já foram atendidas 1.230 famílias. Além de moradia protegida, a casa ofere-

ce um programa de atendimento onde são desenvolvidas ações de saúde, apoio psicológico, social, jurídico, orientação ocupacional e pedagógica, visando à integridade física e psíquica da mulher e de seus filhos.

Centrado na promoção da auto-estima e da autonomia das mulheres em situação de violência, o programa desenvolvido na Casa de Apoio Viva Maria é implementado mediante abordagens individuais e em grupos. Como o endereço é protegido, para chegar ao abrigo a mulher deve primeiro ser atendida nos serviços de saúde, na Delegacia para a Mulher, nos Conselhos Tutelares ou outros serviços.

DIA DA CRIANÇA

Feira de Troca de Livros é atração no Brique domingo

O público interessado em leitura poderá trocar seus livros no próximo domingo, na 2.ª Feira de Troca de Livros de Porto Alegre, que se realiza no Brique da Redenção, das 10h às 18h. Realizada pela Biblioteca Pública Municipal Josué Guimarães, ligada à Secretaria Municipal de Cultura (SMC),

a feira comemora o Dia da Criança. A finalidade é reeditar o sucesso da primeira edição, quando cerca de 10 mil pessoas participaram propondo trocas. Mais de 30 bibliotecas estiveram presentes, divulgando seus acervos.

O público poderá trocar seu livro por outro que lhe interesse, desde que haja acordo entre as partes (biblioteca e público), ficando a critério de cada biblioteca realizar as trocas compensatórias, ou seja, um livro por dois, ou dois por três, conforme o interesse das partes.

Estarão participando, entre outras, as bibliotecas da Smed, da Smam, da Secretaria de Educação do Estado, a Grafar, o Instituto Goethe e as salas de leitura da EPTC, do DMLU, e do Arquivo Histórico de Porto Alegre.

A Feira de Troca de Livros de Porto Alegre surgiu com intenção de divulgar as bibliotecas existentes na cidade e oferecer à população uma das melhores e mais democráticas formas de dar um bom aproveitamento aos livros excedentes, possibilitando a difusão e a multiplicidade de leitura entre os cidadãos. A iniciativa visa também estabelecer um contato com a mídia impressa em papel, estimulando a formação de leitores.

PORTO ALEGRE
Metrópole nº 1 em Qualidade de Vida no Brasil



PORTAL ONU

EXECUTIVO**LEIS E DECRETOS****REPUBLICAÇÃO****LEI Nº 9.222, de 19 de setembro de 2003.**

Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 8.553, de 12 de julho de 2000, que dispõe sobre a instalação de cercas energizadas destinadas à proteção de perímetros no Município de Porto Alegre e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 8.553, de 12 de julho de 2000, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º As empresas e pessoas físicas que se dedicam à instalação de cercas energizadas devem possuir registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) e profissional habilitado na condição de responsável técnico”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de setembro de 2003.

João Verle,
Prefeito.

Guilherme Barbosa,
Secretário Municipal de Obras e Viação

Registre-se e publique-se.

Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.

LEI Nº 9.225, de 03 de outubro de 2003.

Revoga a Lei nº 5.417, de 28 de maio de 1984, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária Cidade Intercap – ACCI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica expressamente revogada a Lei nº 5.417, de 28 de maio de 1984, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária Cidade Intercap – ACCI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 03 de outubro de 2003.

João Verle,
Prefeito.

Sofia Cavedon Nunes,
Secretária Municipal da Educação.

Registre-se e publique-se.

Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.

LEI Nº 9.226, de 03 de outubro de 2003.

Declara de utilidade pública o Lar Espírita José Simões de Mattos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores, o Lar Espírita José Simões de Mattos, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 03 de outubro de 2003.

João Verle,
Prefeito.

Sofia Cavedon Nunes,
Secretária Municipal da Educação.

Registre-se e publique-se.

Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.

REPUBLICAÇÃO**LEI COMPLEMENTAR Nº 492, de 08 de agosto de 2003.**

Inclui parágrafo único no art. 1º da Lei Complementar nº 332, de 2 de dezembro de 1994, que determina a obrigatoriedade da colocação da numeração predial em local visível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei Complementar:

Art. 1º Fica incluído parágrafo único no art. 1º da Lei Complementar nº 332, de 2 de dezembro de 1994, como segue:

“Art. 1º ...

Parágrafo único. A numeração predial conterà as dimensões mínimas de 11cm (onze centímetros) de altura por 7cm (sete centímetros) de largura, com coloração contrastante ao fundo em que for afixada, ressalvados os prédios integrantes do Patrimônio Cultural do Município, circunstâncias em que as dimensões serão determinadas pelo Executivo Municipal, através do setor competente”.

Art. 2º As ações fiscais decorrentes desta Lei Complementar serão objeto de regulamentação pelo Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 08 de agosto de 2003.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Diário Oficial de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar
Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Eliezer Pacheco

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

– Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

PRIMEIRA PÁGINA: Coordenação de Comunicação Social

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

DECRETO Nº 14.306, de 1º de outubro de 2003.

Permite o uso de áreas localizadas no prédio da Incubadora Empresarial da Restinga – IETINGA para a incubação interna de empresas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II, combinado com o art. 15, inc. III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido às seguintes pessoas físicas e jurídicas, em decorrência de adjudicação no Convite nº 05/03 – Processo nº 01.013849.03.4, o uso, para incubação interna na Incubadora Empresarial da Restinga – IETINGA, de áreas localizadas no prédio da Incubadora, sito na Av. Ricardo Leônidas Ribas, nº 35, Quadra L, Lote 01, nesta Capital:

a) Verbhena Associados – Produtos Orgânicos Ltda. – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.535.664/0001-06, uma área de 50m² (cinquenta metros quadrados);

b) Paulo Roberto Vilodre Goellner – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.630.268/0001-20, uma área de 50m² (cinquenta metros quadrados);

c) Túlio Menezes Arrial – inscrito no CPF/MF sob o nº 921.762.160-91, uma área de 50m² (cinquenta metros quadrados);

d) Cristian Batista Mota de Oliveira – inscrito no CPF/MF sob o nº 632.113.190-34, uma área de 50m² (cinquenta metros quadrados).

Parágrafo único. A localização interna das áreas no prédio será determinada pela Gerência da Incubadora, podendo ser realocada, a qualquer tempo, de acordo com as necessidades da IETINGA, a critério exclusivo daquela Gerência.

Art. 2º Os prazos, valores, formas de pagamento, obrigações e demais condições da execução do presente Decreto serão

estipulados nos termos de permissão de uso que serão firmados com os permissionários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º de outubro de 2003.

João Verle,
Prefeito.

Adeli Sell,
Secretário Municipal da Produção,
Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.

Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.309, de 02 de outubro de 2003.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado na Avenida Teresópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais, e com amparo nas disposições dos arts.5º, letra “i” e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Porto Alegre, por ser necessário para a implantação da III Avenida Perimetral, o imóvel a seguir descrito, de propriedade de Lastro Empreendimentos Imobiliários Ltda e outros, situado na Av. Teresópolis nº 3088, nesta Capital:

“ Terreno de forma irregular atingido pelo alargamento viário da Av. Teresópolis, parte de um todo maior sob o nº 3.088, com área de 37,6857m², localizado no quarteirão formado pela Av. Teresópolis, Ruas Eng.º Ludolfo Boehl, Mal. Mesquita, e Arnaldo Bohrer, como consta na matrícula nº 51.825, fl. 1 do livro 2, do Registro de Imóveis da 3ª Zona, com a seguinte descrição: a noroeste, mede 18m60 de frente no alinhamento da Av. Teresópolis; a sudoeste, mede 2m90 de extensão e limita-se com imóvel onde figuram como adquirentes fiduciários os filhos de Mariete Alfama de Sá, os netos da Testadora Telmo e Ruth Alfama Sá, fideicomissários; a sudeste, nos fundos, mede 19m04 de extensão e limita-se com o imóvel que é ou foi de Lastro Empreendimentos Imobiliários Ltda.; a nordeste, mede 1m24 de extensão e limita-se com imóvel que é ou foi de Emilio Granata”, tudo como consta no Processo Administrativo nº 002.079068.03.0.

Art. 2º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 02 de outubro de 2003.

João Verle,
Prefeito.

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA LEONARDO DE MATTOS KURRELE, 86907.3, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer o CC de gerente de parque, do Parque Marechal Mascarenhas de Moraes, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, código do posto 11260001, código do órgão 20612008, a contar de 28.8.03, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1053 de 1º.10.03 (processo 1.48054.03.8).

NOMEIA YVAN MOREIRA DE LIMA, 43819.2, da Secretaria do Planejamento Municipal, para responder pelo CC de assessor técnico, do Gabinete do Secretário, durante o impedimento do titular **MARCUS ANTÔNIO M. DAMIANI**, 25189.2, assistente administrativo, de 12 a 26.9.03, por motivo de licença-prêmio, código do posto 21270002, código do órgão 19002001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1062 de 1º.10.03 (processo 1.47533.03.0).

NOMEIA ESPÁRTACO DA ROCHA DUTRA, 86902.4, da Secretaria Extraordinária de Captação de Recursos e Cooperação Internacional, para exercer o CC de assessor especialista, do Gabinete do Secretário, a contar de 15.9.03, código do posto 21260001, código do órgão 05002001, com base no artigo 20 da

Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1077 de 7.10.03 (processo 1.51094.03.7).

NOMEIA YVAN MOREIRA DE LIMA, 43819.2, da Secretaria do Planejamento Municipal, para responder pelo CC de chefe de unidade, da Unidade de Projetos Geométricos/CCPG/SPU, durante o impedimento da titular **MARIA DO CARMO GUALDI LEBSA**, 15792.5, auxiliar de serviços técnicos, de 29.9 a 13.10.03, por motivo de férias, código do posto 11260003, código do órgão 19603017, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1063 de 1º.10.03 (processo 1.47533.03.0).

NOMEIA SÍLVIA DE LEMOS VASQUES, 85639.3, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pelo CC de chefe de seção,

da Seção de Apoio Técnico/EPO, durante o impedimento da titular **NÁDIA CRISTINA A. FERREIRA**, 62150.8, de 4 a 15.9.03, por motivo de férias regulamentares, código do posto 11250002, código do órgão 14502021, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1064 de 1º.10.03 (processo 1.48865.03.6).

NOMEIA SÍLVIA DE LEMOS VASQUES, 85639.3, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pelo CC de chefe de seção, da Seção de Apoio Técnico/EPO, durante o impedimento da titular **CÉLIA REGINA REICZAK**, 81991.2, de 16 a 30.9.03, por motivo de férias regulamentares, código do posto 11250002, código do órgão 14502021, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1065 de 1º.10.03 (processo 1.48865.03.6).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação a ROGÉRIO QUIJANO GOMES FERREIRA, 74005.0, procurador, ES128NS, da Procuradoria-Geral do Município, o Ato 422 de 10.6.03, na parte referente ao órgão, que passa de 03700002, da Coordenação de Assuntos Administrativos, para 03004001, da Assessoria Especial, através do Ato 521 de 30.9.03 (processo 1.29352.03.7).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO II do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ADRIAN TAVOLARA, 68803.6, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06.A.01, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de chefe, do Protocolo Setorial, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 17.9.03, código do posto 11140001, código do órgão 14400001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 476 de 26.9.03 (processo 1.50062.03.4).

DISPENSA ÂNGELA RODRIGUES FERNANDES, 49643.0, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.04, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de chefe, do Protocolo Setorial, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 17.9.03, código do posto 11140001, código do órgão 14400001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 475 de 26.9.03 (processo 1.50062.03.4).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, a contar de 24.7.03, SÉRGIO DA CUNHA SILVA, 30356.0, estatutário, operador de subestação, OB.2.04.04.D.08.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, com base no artigo 6º, inciso XIV

da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 33 da Lei 6203/88, Lei 7428 de 12.5.94, Decreto 14255/03; avanços 8 (40%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 50h33min, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 50, alínea “b” da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 53 da Lei 6203/88; serviço noturno - média 94h19min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 50, alínea “a”, parágrafo único da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89, CIC 20000979015, PASEP 10048697858, através do Ato 1343 de 29.9.03 (processo 1.40740.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

DESIGNA JOÃO ELPÍDIO DE ALMEIDA NETO, 65300.6, assessor para assuntos jurídicos, ES602NS, da Assessoria Jurídica, para exercer a função gratificada de assessor técnico, 26170001, da Assessoria Jurídica, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, a contar de 1º.10.03, com base no artigo 46 da Lei 8986/02 e Decreto 13962/02, através do Ato 1368 de 1º.10.03 (processo 1.51999.03.0).

EXCLUI LEDA DA GAMA AHRENDTS, 5219.1, aposentada, inativa, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 28.7.03, através do Ato 1345 de 1º.10.03 (processo 1.50057.03.0).

EXCLUI ZILDA WILHELM COELHO, 5372.8, aposentada, inativa, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 30.8.03, através do Ato 1346 de 1º.10.03 (processo 1.50059.03.3).

EXCLUI HARRY ERNI WIDHOLZER, 6531.8, aposentado, inativo, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 14.9.03, através do Ato 1347 de 1º.10.03 (processo 1.50056.03.4).

EXCLUI NADIR CRUZ DULINSKI, 1217.9, aposentado, inativo, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 8.9.03, através do Ato 1349 de 1º.10.03 (processo 1.50058.03.7).

MODIFICA, em relação ao ex-servidor GILBERTO GONÇALVES DE ALMEIDA, 3375.3, falecido em 26.6.03, estatutário, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.B.03, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o Ato 1164 de 19.8.03, que concedeu pensão por morte, quanto ao Decreto constante na base legal do vencimento, que passa a ser 14198/03, e não como constou, a CLAUDETE RODRIGUES DA SILVA, 4916.3, CPF 63530538000, companheira, 16,67%, VANESSA SILVA DE ALMEIDA, 4917.1, CPF 83804358004, filha, 16,67%, ANDRESSA SILVA DE ALMEIDA, 4919.7, CPF 83822909068, filha, 16,67%, LUAN SILVA DE ALMEIDA, 4920.5, CPF 01231811005, filho, 16,67%, MATHEUS SILVA DE ALMEIDA, 4921.3, CPF 83804374034, filho, 16,66% e VITÓRIA SILVA DE ALMEIDA, 4918.9, CPF 83804340059, filha, 16,66%, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478 de 26.9.02; vencimento com referência “B”, artigo 30, alínea “a” da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 14198/03; avanços 3 (15%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigos 110,

inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; CIC do ex-servidor 42822815020, PASEP do ex-servidor 10736956430, através do Ato 1344 de 29.9.03 (processo 1.35229.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de PROTÁSIO ALEXIS, 3093.2, falecido em 1º.7.91, estatutário, agente fiscal da receita municipal, NS.D, inativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para IZOLETTE CAETANO ALEXIS, 1748.3, CPF 40942554000, cônjuge, 50% e ANA JÚLIA CAETANO ALEXIS, 226.1, CPF 82367469091, filha, 50%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação pelo exercício de atividades tributárias: parte variável (300%), artigo 180, inciso I, § 1º, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 47, inciso II, parágrafo único, alterado pela Lei 7599/95, da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação pelo exercício de atividades tributárias: parte fixa (50%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 47, inciso I, parágrafo único, alterado pela Lei 7599/95, da Lei 6309 de 28.12.88; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1355 de 1º.10.03 (processo 1.28578.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JACOB BARONI CORRÊA, 891.2, falecido em 1º.6.96, estatutário, assessor administrativo II, E14.D, inativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para MARIA ROCHA CORRÊA, 2782.1, CPF 80638643015, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada dois, artigo 180, “caput” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação das Leis Complementares 147 de 16.12.86, 162 de 17.12.87 e Lei Complementar 385 de 18.9.96, e artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1360 de 1º.10.03 (processo 1.52957.02.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de FULTON ANTÔNIO MONTES, 1069.4, falecido em 10.11.99, estatutário, assistente administrativo, 06.D, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para NOELI SLATTI MONTE, 3186.4, CPF 99243997068, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 11 (55%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e

124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1362 de 1º.10.03 (processo 1.54561.02.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA RODRIGO SOARES OLYMPIO, 4680.5, assistente administrativo, AA-2.04.06.A.02, para exercer a função gratificada de Responsável por Serviço, da Divisão de Tratamento, no período de 1º.10.03 a 30.11.03, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 363 de 29.9.03 (processo 3.3986.03.9).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

TRANSPÕE, a contar de 01.10.03, JOSÉ ALFREDO ROJAS, 1459.7, contador, ES408NS, do Quadro de Provisão Efetivo do Departamento Municipal de Habitação para a Secretaria Municipal da Fazenda, através do Ato 191, de 29.09.03 (processo 04.000583.99.5).

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, a contar de 15.9.03, em relação a GUACYRA LIMA ÁVILA, 40864.1, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.05, da Secretaria do Governo Municipal, a Portaria 526 de 18.6.03, que prorrogou, de 1º.1 a 31.12.03, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais van-

tagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 761 de 2.10.03 (processo 1.3059.89.8).

MODIFICA, em relação a LUIZ FERNANDO P. DORNELLES, 15331.2, agente de fiscalização, FV.1.01.07.C.05, da Secretaria Municipal dos Transportes, a Portaria 1350 de 8.10.99, que o colocou à disposição da METROPLAN, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.7 a 31.12.99, quanto ao prejuízo que é com ônus para a origem, mediante ressarcimento, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 764 de 6.10.03 (processo 1.81409.99.0).

MODIFICA, em relação a JOEL MANOEL DOMINGOS, 15272.8, agente de fiscalização, FV.1.01.07.C.07, da Secretaria Municipal dos Transportes, a Portaria 208 de 26.1.00, que o colocou à disposição da METROPLAN, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.11 a 31.12.99, quanto ao prejuízo que é com ônus para a origem, mediante ressarcimento, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 768 de 6.10.03 (processo 1.108784.99.1).

MODIFICA, em relação a FLÁVIO FERNANDO SÍRIO DA SILVA, 14411.3, agente de fiscalização, FV.1.01.07.C.06, da Secretaria Municipal dos Transportes, a Portaria 1351 de 8.10.99, que o colocou à disposição da METROPLAN, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.7 a 31.12.99, quanto ao prejuízo que é com ônus para a origem, mediante ressarcimento, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 772 de 6.10.03 (processo 1.81410.99.9).

MODIFICA, em relação a VITORINO LUIZ DA SILVA MESQUITA, 13883.4, agente de fiscalização, FV.1.01.07.C.05, da Secretaria Municipal dos Transportes, a Portaria 1281 de 22.9.99, que o colocou à disposição da METROPLAN/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.7 a 31.12.99, quanto ao prejuízo que é com ônus para a origem, mediante ressarcimento, com base no artigo 32,

inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 776 de 6.10.03 (processo 1.74904.99.0).

MODIFICA, em relação a VITORINO LUIZ DA SILVA MESQUITA, 13883.4, agente de fiscalização, FV.1.01.07.C.05, da Secretaria Municipal dos Transportes, a Portaria 111 de 24.1.00, que prorrogou, de 1º.1 a 31.12.00, o prazo de sua cedência a METROPLAN/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, quanto ao prejuízo que é com ônus para a origem, mediante ressarcimento, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 777 de 6.10.03 (processo 1.74904.99.0).

MODIFICA, em relação a VITORINO LUIZ DA SILVA MESQUITA, 13883.4, agente de fiscalização, FV.1.01.07.C.05, da Secretaria Municipal dos Transportes, a Portaria 669 de 19.11.01, que prorrogou, de 1º.1 a 31.12.01, o prazo de sua cedência à METROPLAN/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, quanto ao prejuízo que é com ônus para a origem, mediante ressarcimento, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 778 de 6.10.03 (processo 1.74904.99.0).

MODIFICA, em relação a LUÍS FERNANDO KLOCK, 14410.5, agente de fiscalização, FV.1.01.07.C.05, da Secretaria Municipal dos Transportes, a Portaria 1283 de 22.9.99, que o colocou à disposição da METROPLAN/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.7 a 31.12.99, quanto ao prejuízo que é com ônus para a origem, mediante ressarcimento, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 779 de 6.10.03 (processo 1.74904.99.0).

MODIFICA, em relação a LUÍS FERNANDO KLOCK, 14410.5, agente de fiscalização, FV.1.01.07.C.05, da Secretaria Municipal dos Transportes, a Portaria 114 de 24.1.00, que prorrogou, de 1º.1 a 31.12.00, o prazo de sua cedência à METROPLAN/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, quanto ao prejuízo que é com ônus para a origem, mediante ressar-

cimento, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 780 de 6.10.03 (processo 1.74904.99.0).

MODIFICA, em relação a LUÍS FERNANDO KLOCK, 14410.5, agente de fiscalização, FV.1.01.07.C.05, da Secretaria Municipal dos Transportes, a Portaria 671 de 19.11.01, que prorrogou, de 1º.1 a 31.12.01, o prazo de sua cedência à METROPLAN/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, quanto ao prejuízo que é com ônus para a origem, mediante ressarcimento, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 781 de 6.10.03 (processo 1.74904.99.0).

MODIFICA, em relação a HARRY HELMTH ZOUNAR, 14389.1, agente de fiscalização, FV.1.01.07.C.06, da Secretaria Municipal dos Transportes, a Portaria 1284 de 22.9.99, que o colocou à disposição da METROPLAN/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.7 a 31.12.99, quanto ao prejuízo que é com ônus para a origem, mediante ressarcimento, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 782 de 6.10.03 (processo 1.74904.99.0).

MODIFICA, em relação a HARRY HELMTH ZOUNAR, 14389.1, agente de fiscalização, FV.1.01.07.C.06, da Secretaria Municipal dos Transportes, a Portaria 112 de 24.1.00, que prorrogou, de 1º.1 a 31.12.00, o prazo de sua cedência à METROPLAN/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, quanto ao prejuízo que é com ônus para a origem, mediante ressarcimento, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 783 de 6.10.03 (processo 1.74904.99.0).

MODIFICA, em relação a HARRY HELMTH ZOUNAR, 14389.1, agente de fiscalização, FV.1.01.07.C.06, da Secretaria Municipal dos Transportes, a Portaria 670 de 19.11.01, que prorrogou o prazo de sua cedência à METROPLAN/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.01, quanto ao prejuízo que é com ônus para a origem, mediante ressarcimento, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da

Portaria 784 de 6.10.03 (processo 1.74904.99.0).

MODIFICA, em relação a GERALDO DE EBERHARDT, 15385.8, agente de fiscalização, FV.1.01.07.C.05, da Secretaria Municipal dos Transportes, a Portaria 1282 de 22.9.99, que o colocou à disposição da METROPLAN/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.7 a 31.12.99, quanto ao prejuízo que é com ônus para a origem, mediante ressarcimento, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 785 de 6.10.03 (processo 1.74904.99.0).

MODIFICA, em relação a GERALDO EBERHARDT, 15385.8, agente de fiscalização, FV.1.01.07.C.05, da Secretaria Municipal dos Transportes, a Portaria 113 de 24.1.00, que prorrogou o prazo de sua cedência à METROPLAN/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.00, quanto ao prejuízo que é com ônus para a origem, mediante ressarcimento, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 786 de 6.10.03 (processo 1.74904.99.0).

MODIFICA, em relação a GERALDO EBERHARDT, 15385.8, agente de fiscalização, FV.1.01.07.C.05, da Secretaria Municipal dos Transportes, a Portaria 668 de 19.11.01, que prorrogou o prazo de sua cedência à METROPLAN/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 21.10.01, quanto ao prejuízo que é com ônus para a origem, mediante ressarcimento, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 787 de 6.10.03 (processo 1.74904.99.0).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.03, em relação a REJANE SACCO FLORES ALMEIDA, 54848.7, professora, ED.1.03.M4.A.05, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 20 horas semanais, em permuta com MARTA IZABEL FAGUNDES DE ARAÚJO, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, atra-

vés da Portaria 751 de 1º.10.03 (processo 1.7947.97.6).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.03, em relação a REJANE SACCO FLORES ALMEIDA, 19759.0, professora, ED.1.03.M4.C.06, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 20 horas semanais, em permuta com MARTA IZABEL FAGUNDES DE ARAÚJO, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 752 de 1º.10.03 (processo 1.7947.97.6).

PRORROGA, de 15.9 a 4.10.03, em relação a GUACYRA LIMA ÁVILA, 40864.1, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.05, da Secretaria do Governo Municipal, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 762 de 2.10.03 (processo 1.3059.89.8).

PRORROGA, de 5.10 a 31.12.03, em relação a GUACYRA LIMA ÁVILA, 40864.1, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.05, da Secretaria do Governo Municipal, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 763 de 2.10.03 (processo 1.3059.89.8).

PRORROGA, de 1º.1 a 8.8.00, em relação a LUIZ FERNANDO PEDROSO DORNELLES, 15331.2, agente de fiscalização, FV.1.01.07.C.05, da Secretaria Municipal dos Transportes, o prazo de cedência à METROPLAN/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, mediante ressarcimento, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 767 de 6.10.03 (processo 1.81409.99.0).

PRORROGA, de 1º.1 a 8.8.00, em relação a JOEL MANOEL DOMINGOS, 15272.8, agente de fiscalização, FV.1.01.07.C.07, da Secretaria Municipal dos Transportes, o prazo de

cedência à METROPLAN/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, mediante ressarcimento, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 771 de 6.10.03 (processo 1.108784.99.1).

PRORROGA, de 1º.1 a 7.8.00, em relação a FLÁVIO FERNANDO SÍRIO DA SILVA, 14411.3, agente de fiscalização, FV.1.01.07.C.06, da Secretaria Municipal dos Transportes, o prazo de cedência à METROPLAN/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, mediante ressarcimento, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 775 de 6.10.03 (processo 1.81410.99.9).

TORNA SEM EFEITO, em relação a REJANE SACCO FLORES ALMEIDA, 54848.7, professora, ED.1.03.M4.C.06, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 727 de 15.9.03, que prorrogou o prazo de cedência à Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo/RS, de 1º.1 a 31.12.03, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 20 horas semanais, através da Portaria 749 de 1º.10.03 (processo 1.7947.97.6).

TORNA SEM EFEITO, em relação a REJANE SACCO FLORES ALMEIDA, 19759.0, professora, ED.1.03.M4.C.06, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 726 de 15.9.03, que prorrogou o prazo de cedência à Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo/RS, de 1º.1 a 31.12.03, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 20 horas semanais, através da Portaria 750 de 1º.10.03 (processo 1.7947.97.6).

TORNA SEM EFEITO, em relação a LUIZ FERNANDO P. DORNELLES, 15331.2, agente de fiscalização, FV.1.01.07.C.05, da Secretaria Municipal dos Transportes, a Portaria 274 de 7.2.00, que prorrogou, de 1º.1 a 31.12.00, o prazo de cedência à METROPLAN/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 765 de 6.10.03 (processo 1.81409.99.0).

TORNA SEM EFEITO, em relação

a LUIZ FERNANDO PEDROSO DORNELLES, 15331.2, agente de fiscalização, FV.1.01.07.C.05, da Secretaria Municipal dos Transportes, a Portaria 790 de 21.8.00, que fez cessar, a contar de 9.8.00, os efeitos da Portaria 274 de 7.2.00, que o colocou à disposição da METROPLAN/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.00, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 766 de 6.10.03 (processo 1.81409.99.0).

TORNA SEM EFEITO, em relação a JOEL MANOEL DOMIGOS, 15272.8, agente de fiscalização, FV.1.01.07.C.07, da Secretaria Municipal dos Transportes, a Portaria 556 de 15.5.00, que prorrogou o prazo de cedência à METROPLAN/RS, de 1º.1 a 31.12.00, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 769 de 6.10.03 (processo 1.108784.99.1).

TORNA SEM EFEITO, em relação a JOEL MANOEL DOMINGOS, 15272.8, agente de fiscalização, FV.1.01.07.C.07, da Secretaria Municipal dos Transportes, a Portaria 783 de 16.8.00, que fez cessar, a contar de 9.8.00, os efeitos da Portaria 556 de 15.5.00, que o colocou à disposição da METROPLAN/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.00, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 770 de 6.10.03 (processo 1.108784.99.1).

TORNA SEM EFEITO, em relação a FLÁVIO FERNANDO SÍRIO DA SILVA, 14411.3, agente de fiscalização, FV.1.01.07.C.06, da Secretaria Municipal dos Transportes, a Portaria 110 de 24.1.00, que prorrogou o prazo de cedência à METROPLAN/RS, de 1º.1 a 31.12.00, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 773 de 6.10.03 (processo 1.81410.99.9).

TORNA SEM EFEITO, em relação a FLÁVIO FERNANDO SÍRIO DA SILVA, 14411.3, agente de fiscalização, FV.1.01.07.C.06, da Secretaria Municipal dos Transportes, a Portaria

ria 543 de 11.5.00, que fez cessar, a contar de 8.5.00, os efeitos da Portaria 110 de 24.1.00, que prorrogou o prazo de cedência à METROPLAN/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 774 de 6.10.03 (processo 1.81410.99.9).

ASSISTENTE DA ASSESSORIA TÉCNICA do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a JOÃO FERNANDO DOS SANTOS MELLO, 47904.8, médico, ES.1.24.NS.B.4, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, para se afastar do País, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do Congresso de Estudos no Exterior, em SanDiego – EUA, de 24.10 a 4.11.03, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 25 de 1º.10.03 (processo 1.42253.03.9).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA ESPÁRTACO DA ROCHA DUTRA, 86902.4, assessor especialista, 21260001, da Secretaria Extraordinária de Captação de Recursos e Cooperação Internacional, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 15.9 a 31.12.03, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1823 de 2.10.03 (processo 1.51094.03.7).

CONVOCA LEONARDO DE MATTOS KURRLE, 86907.3, gerente de parque, 11260001, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 28.8 a 31.12.03, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1743 de 19.9.03 (processo 1.48054.03.8).

CONVOCA, de 1º a 20.7.03, TÂNIA EHLERS BRANDÃO, 84529.7, auxiliar técnica, da Fundação de Assistência Social e Cidadania em exercício na Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base nos arti-

gos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1787 de 25.9.03 (processo 1.49593.03.0).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO II do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a ADRIANA CONNOR DEVES, 46485.9, assessora especialista, 21260001, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 25.8.03, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pela Lei 8210 de 30.9.98, através da Portaria 935 de 19.9.03 (processo 1.48782.03.3).

CONVOCA SÍLVIA DE LEMOS VASQUES, 85639.3, oficial-de-gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir regime de tempo integral, de 16 a 30.9.03, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 36, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 959 de 26.9.03 (processo 1.48863.03.3).

CONVOCA SÍLVIA DE LEMOS VASQUES, 85639.3, chefe de seção, 11250002, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 4 a 15.9.03, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 960 de 26.9.03 (processo 1.48865.03.6).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA YVAN MOREIRA DE LIMA, 43819.2, assessor técnico, 21270002, da Secretaria do Planejamento Municipal, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 12 a 26.9.03, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 187 de 22.9.03 (processo 1.47533.03.0).

CONVOCA YVAN MOREIRA DE LIMA, 43819.2, chefe de unidade, 11260003, da Secretaria do Planejamento Municipal, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 29.9 a 13.10.03, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 188 de 22.9.03 (processo 1.47533.03.0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, em relação a LENITA GAWLINSKI, 81117.4, assistente administrativa, AA10406, da Assessoria Jurídica, a Portaria 21 de 28.1.03, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.10.03, com base no artigo 37 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 159 de 1º.9.03 (processo 1.3718.03.4).

FAZ CESSAR, em relação a LENITA GAWLINSKI, 81117.4, assistente administrativa, AA10406, da Assessoria Jurídica, a Portaria 59 de 8.4.03, que concedeu gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, a contar de 1º.10.03, através da Portaria 160 de 1º.10.03 (processo 1.3718.03.4).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA MARCUS AURÉLIO SOARES CRUZ, 1539.6, engenheiro, ES410NS, à disposição do Departamento de Esgotos Pluviais, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 01.01.02 a 31.12.03, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 555, de 11.09.03 (processo 4.3889.03.3).

FAZ CESSAR, a contar de 06.12.01, com relação a MARISA MADALENA DE CARVALHO, 268.3, assistente administrativo, AA40406, a Portaria 292, de 19.06.01, que a colocou à disposição da Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria 556, de 11.09.03 (processo 01.029310.91.1).

MODIFICA a Portaria 109, de 18.02.03, que colocou JOSÉ ALFREDO ROJAS, 1459.7, contador, ES408NS, à disposição da Secretaria Municipal da Fazenda quanto ao prazo que passa a ser até 30.09.03, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, através da Portaria 577, de 29.09.03 (processo 4.583.99.5).

Despachos

SECRETÁRIO DA SMA:

Processo 1.4307.00.3 - Instaura sindicância, em 25.9.03, para apurar os fatos apontados no referido processo, que trata do excesso de faltas de LUÍS CARLOS KINGESKI, 41221.3, da Secretaria Municipal de Educação.

Processo 1.36483.00.1 – Indefere, em 25.9.03, o pedido de revisão de período de férias, apresentado por REGINA MARQUES PARENTE, 50562.8, apontadora, do Gabinete do Prefeito, com base no artigo 188 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.206.03.2 - Instaura sindicância, em 24.9.03, para apurar os fatos apontados no referido processo, que trata de abandono de cargo de VITOR DANIEL BOARDMAN, 44881.1, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Processo 1.14467.03.8 - Indefere, em 19.9.03, o pedido de abono de meia falta, código dois, dos dias 15.2, 27.3, 31.5, 30.12.02 e 13.1.03 e também das faltas, código um, dos dias 31.1, 4.2, 11.3, 17.6, 2, 8 e 12.7, 1º e 2.8, 23, 24, 27 e 30.9, 25 e 29.10 e 13.11.02, 14 e 17.1.03, apresentado por AIRTON SILVA FURTADO, 12016.2, operário, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, com base no pronunciamentos da chefia.

Processo 1.32199.03.1 – Indefere, em 19.9.03, o pedido de interrupção de desconto em folha de pagamento referente ao BANRISUL, apresentado por JOSÉ CARLOS DA ROSA, 57624.9, motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no Decreto 13423/01.

Processo 1.37409.03.4 – Indefere, em 29.9.03, o pedido referente à insalubridade e horas extras, apresentado por ORIOVALDO AMARAL DUARTE, 63083.0, carpinteiro, da Secretaria Municipal da Cultura, por falta de amparo legal.

Processo 1.44455.03.8 – Defere parcialmente, em 25.9.03, o pedido de pagamento dos vales-alimentação com base em proposição da Comissão Deliberante e aprovada pelo Prefeito, através do processo 1.60424.02.8, apresentado por ADRIANA MARIA PARISE, 79512.0, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 1.44519.03.6 – Defere parcialmente, em 23.9.03, o pedido de pagamento dos vales-alimentação com base em proposição da Comissão Deliberante e aprovada pelo Prefeito, através do processo 1.60424.02.8, apresentado por JOÃO CARLOS MATTOS MENDES, 73398.0, auxiliar de enfermagem.

Processo 1.44520.03.4 – Defere parcialmente, em 23.9.03, o pedido de pagamento dos vales-alimentação com base em proposição da Comissão Deliberante e aprovada pelo Prefeito, através do processo 1.60424.02.8, apresentado por SIRLEI ROSÉLIA DA ROSA, 72492.2, enfermeira.

Processo 1.44522.03.7 – Defere parcialmente, em 25.9.03, o pedido de pagamento dos vales-alimentação com base em proposição da Comissão Deliberante e aprovada pelo Prefeito, através do processo 1.60424.02.8, apresentado por MARCELO AZEVEDO ALABURDA, 79179.8, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 1.44523.03.3 – Defere parcialmente, em 23.9.03, o pedido de pagamento dos vales-alimentação com base em proposição da Comissão Deliberante e aprovada pelo Prefeito, através do processo 1.60424.02.8, apresentado por FABIANE STEFFENS, 49179.5, enfermeira.

Processo 1.44524.03.0 – Defere parcialmente, em 25.9.03, o pedido de pagamento dos vales-alimentação com base em proposição da Comissão Deliberante e aprovada pelo Prefeito, através do processo 1.60424.02.8, apresentado por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA ROZA, 56992.1, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 1.45099.03.0 – Defere parcialmente, em 26.9.03, o pedido de pagamento dos vales-alimentação com base em proposição da Comissão Deliberante e aprovada pelo Prefeito, através do processo 1.60424.02.8, apresentado por NEIVA TATIM CAMPANHA, 78717.6, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 1.45100.03.9 – Defere parcialmente, em 26.9.03, o pedido de pagamento dos vales-alimentação com base em proposição da Comissão Deliberante e aprovada pelo Prefeito, através do processo 1.60424.02.8, apresentado por ROSELAINÉ DE ALMEIDA, 78146.8, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 1.45101.03.5 – Defere parcialmente, em 26.9.03, o pedido de pagamento dos vales-alimentação com base em proposição da Comissão Deliberante e aprovada pelo Prefeito, através do processo 1.60424.02.8, apresentado por LENIR MARIA SERAFIM DA ROCHA, 53982.5, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 1.45102.03.1 – Defere parcialmente, em 26.9.03, o pedido de pagamento dos vales-alimentação com base em proposição da Comissão Deliberante e aprovada pelo Prefeito, através do processo 1.60424.02.8, apresentado por EDSON LUIZ LOPES DE SILVA, 77589.0, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 1.45103.03.8 – Defere parcialmente, em 25.9.03, o pedido de pagamento dos vales-alimentação com base em proposição da Comissão Deliberante e aprovada pelo Prefeito, através do processo 1.60424.02.8, apresentado por CLÁUDIA COSTA CHAGAS, 55473.3, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 1.45104.03.4 – Defere parcialmente, em 26.9.03, o pedido de pagamento dos vales-alimentação com base em proposição da Comissão Deliberante e aprovada pelo Prefeito, através do processo 1.60424.02.8, apresentado por RUI BAUM LINDE, 79495.8, técnico em enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 1.45165.03.3 – Defere parcialmente, em 25.9.03, o pedido de pagamento dos vales-alimentação com base em proposição da Comissão Deliberante e aprovada pelo Prefeito, através do processo 1.60424.02.8, apresentado por VIVIANE T. ASSUMPÇÃO HEINE, 73263.6, médica, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 1.45167.03.6 – Defere parcialmente, em 25.9.03, o pedido de pagamento dos vales-alimentação com base em proposição da Comissão Deliberante e aprovada pelo Prefeito, através do processo 1.60424.02.8, apresentado por DANIELA KERSTING, 79164.0, médica, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 1.45168.03.2 – Defere parcialmente, em 26.9.03, o pedido de pagamento dos vales-alimentação com base em proposição da Comissão Deliberante e aprovada pelo Prefeito, através do processo 1.60424.02.8, apresentado por IVANI NADIR CARLOTTO, 83600.7, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 1.45169.03.9 – Defere parcialmente, em 26.9.03, o pedido de pagamento dos vales-alimentação com base em proposição da Comissão Deliberante e aprovada pelo Prefeito, através do processo 1.60424.02.8, apresentado por CARLOS VIEIRA DE CASTRO, 74559.6, médico, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 1.45177.03.1 – Defere parcialmente, em 25.9.03, o pedido de pagamento dos vales-alimentação com base em proposição da Comissão Deliberante e aprovada pelo Prefeito, através do processo 1.60424.02.8, apresentado por EVA ROCHA DOS SANTOS, 73975.5, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 1.45179.03.4 – Defere parcialmente, em 25.9.03, o pedido de pagamento dos vales-alimentação com base em proposição da Comissão Deliberante e aprovada pelo Prefeito, através do processo 1.60424.02.8, apresentado por MÁRIO ADALBERTO CORRÊA MOTTA, 77672.4, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 1.45180.03.2 – Defere parcialmente, em 26.9.03, o pedido de pagamento dos vales-alimentação com base em proposição da Comissão Deliberante e aprovada pelo Prefeito, através do processo 1.60424.02.8, apresentado por ALINE DA SILVA CICERI, 73800.5, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 1.45184.03.8 – Defere parcialmente, em 26.9.03, o pedido de pagamento dos vales-alimentação com base em proposição da Comissão Deliberante e aprovada pelo Prefeito, através do processo 1.60424.02.8, apresentado por ERMISON GILBERTO DE M. PEDROSO, 74156.1, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 1.45187.03.7 – Defere parcialmente, em 25.9.03, o pedido de pagamento dos vales-alimentação com base em proposição da Comissão Deliberante e aprovada pelo Prefeito, através do processo 1.60424.02.8, apresentado por ROSÂNGELA NUNES DUARTE, 49497.1, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 1.45190.03.8 – Defere parcialmente, em 26.9.03, o pedido de pagamento dos vales-alimentação com base em proposição da Comissão Deliberante e aprovada pelo Prefeito, através do processo 1.60424.02.8, apresentado por ÂNGELA MARIA POLGATI DIEHL, 79438.8, médica, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 1.45390.03.7 – Defere parcialmente, em 25.9.03, o pedido de pagamento dos vales-alimentação com base em proposição da Comissão Deliberante e aprovada pelo Prefeito, através do processo 1.60424.02.8, apresentado por VERA REGINA SERPA SABARROS, 79444.6, médica, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 1.45391.03.3 – Defere parcialmente, em 25.9.03, o pedido de pagamento dos vales-alimentação com base em proposição da Comissão Deliberante e aprovada pelo Prefeito, através do processo 1.60424.02.8, apresentado por ANTÔNIA DA SILVA DA C. CARNEIRO, 74134.8, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 1.45392.03.0 – Defere parcialmente, em 25.9.03, o pedido de pagamento dos vales-alimentação com base em proposição da Comissão Deliberante e aprovada pelo Prefeito, através do processo 1.60424.02.8, apresentado por ELENIR RIBEIRO DA SILVA, 51968.6, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 1.45393.03.6 – Defere parcialmente, em 25.9.03, o pedido de pagamento dos vales-alimentação com base em proposição da Comissão Deliberante e aprovada pelo Prefeito, através do processo 1.60424.02.8, apresentado por CLEUSA REJANE SILVA DE MORAES, 74572.9, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 1.45394.03.2 – Defere parcialmente, em 25.9.03, o pedido de pagamento dos vales-alimentação com base em proposição da Comissão Deliberante e aprovada pelo Prefeito, através do processo 1.60424.02.8, apresentado por SANDRA REGINA DA MOTA CAMARA, 78029.6, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 1.45396.03.5 – Defere parcialmente, em 25.9.03, o pedido de pagamento dos vales-alimentação com base em proposição da Comissão Deliberante e aprovada pelo Prefeito, através do processo 1.60424.02.8, apresentado por PAULO ROBERTO RAMOS BARRETO, 58111.6, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 1.45398.03.8 – Defere parcialmente, em 23.9.03, o pedido de pagamento dos vales-alimentação com base em proposição da Comissão Deliberante e aprovada pelo Prefeito, através do processo 1.60424.02.8, apresentado por ELISABETE GULES BATISTA, 49338.7, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 1.45578.03.6 – Defere parcialmente, em 25.9.03, o pedido de pagamento dos vales-alimentação com base em proposição da Comissão Deliberante e aprovada pelo Prefeito, através do processo 1.60424.02.8, apresentado por MARIA ROSALBA BARBOZA, 74416.9, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 1.45840.03.2 – Defere parcialmente, em 25.9.03, o pedido de pagamento dos vales-alimentação com base em proposição da Comissão Deliberante e aprovada pelo Prefeito, através do processo 1.60424.02.8, apresentado por IBORABETI DOS SANTOS PEREIRA, 72172.0, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 1.45854.03.3 – Defere parcialmente, em 23.9.03, o pedido de pagamento dos vales-alimentação com base em proposição da Comissão Deliberante e aprovada pelo Prefeito, através do processo 1.60424.02.8, apresentado por CRISTINE REGES FARRIA, 73268.5, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 1.45980.03.9 – Indefere, em 23.9.03, o pedido apresentado por JOÃO AUGUSTO SANTOS DOS SANTOS, professor, 59506.6, da Secretaria Municipal de Educação, por não implementar requisito previsto por artigo 6º, XIV da Lei Federal 7713/88.

Processo 1.46234.03.9 – Defere parcialmente, em 23.9.03, o pedido de pagamento dos vales-alimentação com base em proposição da Comissão Deliberante e aprovada pelo Prefeito, através do processo 1.60424.02.8, apresentado por MARA ROSANI AZAMBUJA SOARES, 79506.2, enfermeira, MÁRCIA APARECIDA OLIVEIRA, 56762.8, auxiliar de enfermagem, KARINE OLIVEIRA MENGER, 84116.3, auxiliar de enfermagem, TAMARA HELENA DOS SANTOS SILVA, 85315.0, auxiliar de la-

boratório e análises, DANUSE FIGHERA, 84189.0, fisioterapeuta, LUCIANA PIRES MOREIRA DA SILVA, 52193.0, fisioterapeuta, ALEXANDRE DAHMER, 84177.5, fisioterapeuta, NARA JANE BUENO MIZ, 78960.2, auxiliar de enfermagem, TERESA CANABARRO S. DOS SANTOS, 78030.4, auxiliar de enfermagem, ANA CRISTINA IGNÁCIO AMARO, 63190.3, auxiliar de enfermagem, ISLAN ALEX T. DA CONCEIÇÃO, 83815.1, técnico em enfermagem, CARINE DOS SANTOS FATTAH, 84058.7, enfermeira, EUNICE VIEIRA DE MOURA, 84105.6, enfermeira, ELIA FABIAN DAITX, 84548.7, enfermeira e FERNANDA VIEIRA BUENO, 84143.7, terapeuta ocupacional.

Processo 1.46709.03.7 – Defere parcialmente, em 23.9.03, o pedido de pagamento dos vales-alimentação com base em proposição da Comissão Deliberante e aprovada pelo Prefeito, através do processo 1.60424.02.8, apresentado por NISE MARIA M. JOSÉ DA SILVA, 14035.0, administradora.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA:

Processo 1.51103.03.6 – Concede, em 24.9.03, cômputo em dobro de licença-prêmio em tempo de serviço aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, em conformidade com o disposto no artigo 165, item II da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Parecer 191/Procuradoria-Geral do Município/99.

Secretaria Municipal de Educação:

13258.9, MARILENE ROSA DA SILVA, 15 dias = 1 mês referente ao quinquênio 19.6.90 a 18.6.95;

13401.5, EUDORA JOVER MARTINS, 2 meses = 4 meses referente ao quinquênio 23.7.84 a 22.7.89;

15523.4, ARI MANOEL LARA BASSEDAS, 75 dias = 5 meses referente ao quinquênio 29.2.92 a 28.2.97;

15528.3, CLARICE MARIA AMARAL BERGER, 1 mês = 2 meses referente ao quinquênio 26.4.92 a 25.4.97;

52868.7, MARLI HUMBERT DE OLIVEIRA, 2 meses = 4 meses referente ao quinquênio 3.6.92 a 2.6.97;

55743.9, SUZANA LUIZA WEBER BACKES DE LEON, 2 meses = 4 meses referente ao quinquênio 17.9.93 a 16.9.98.

Secretaria Municipal de Saúde:

50912.5, JEANE MARGARETH FORTUNATO LARRONDA, 3 meses = 6 meses referente ao quinquênio 15.8.91 a 14.8.96.

Secretaria Municipal dos Transportes:

45789.5, ADEMAR HILÁRIO DA SILVA, 3 meses = 6 meses referente ao quinquênio 20.6.93 a 19.6.98.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.48375.03.9 – Torna sem efeito, a pedido, em 3.10.03, em relação a VANY MOREIRA DA CONCEIÇÃO, 56950.9, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde/Administração Centralizada, a **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, providenciada através do processo 1.40724.98.0.

CÂMARA

Legislativo Pessoal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 222 e 223 da Lei Complementar Municipal 133, de 31.12.85, e artigo 15, inciso II, letra “h”, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre.

DETERMINA a instauração de sindicância para apurar os fatos relatados no Processo 5173/03, designando NILO RÉUS PERPETUO KAUFFER, 882-7, assessor legislativo V, como sindicante, conforme Portaria 496 de 6.10.03. (Processo 5173/03).

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Instrução Normativa n.º 12/03

“Dispõe sobre a expedição do alvará de autorização para o exercício do comércio ambulante no ramo denominado Churrasquinho”

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DA SAÚDE E DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais e:

considerando a necessidade de disciplinar o exercício do comércio ambulante no ramo comumente conhecido por “Churrasquinho”;

considerando que a autorização implicará o atendimento das condições prévias para sua expedição, assegurando um padrão sanitário apropriado e a adequação do equipamento utilizado no exercício da atividade;

DETERMINA:

1 – O exercício do comércio ambulante para o ramo de atividade denominado “churrasquinho”, será licenciado mediante a expedição do alvará de autorização válido para o exercício de um ano, consoante preceitua o artigo 3º § 2º da Lei n.º 3.187/68, com alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto n.º 4.278/70.

2 – Para fins de aplicação do disposto nesta Instrução, deverá ser protocolizado requerimento de solicitação do alvará junto à Seção de Licenciamento de Atividades Ambulantes da Divisão de Licenciamento desta Secretaria.

3 – O requerimento de que trata o item anterior, deverá se fazer acompanhar dos documentos listados a seguir, com vista a análise daquela Seção, sem prejuízo do atendimento das demais exigências inerentes à rotina do licenciamento para o exercício do comércio ambulante, especialmente o exame da localização pretendida e a vistoria do equipamento.

3.1. – Certificado de participação na palestra “Higiene e Manipulação de Alimentos”, ministrada pela Secretaria Municipal da Saúde;

3.2 – Declaração firmada pelo requerente sob as penas da lei, reconhecida por autenticidade em Cartório, de que está ciente das normas sanitárias da Secretaria Municipal da Saúde/SMS para o exercício da atividade de que trata esta Instrução, tudo conforme o exposto no anexo I, parte integrante desta Instrução;

3.3 – Declaração firmada pelo requerente sob as penas da lei, reconhecida por autenticidade em Cartório, de que ficará assegurado o vão livre de 1,80 m (um metro e oitenta centímetros) para passagem de pedestres e de que o equipamento opera exclusivamente com Gás Liquefeito de Petróleo/GLP, atendendo às condições especificadas nos anexos II à VII, partes integrantes desta Instrução;

3.4 – Laudo Técnico, firmado por profissional habilitado com Anotação de Responsabilidade Técnica/ART/CREA, que deverá atestar a segurança do equipamento, mormente o item Prevenção e Segurança contra Incêndio.

4 – O alvará de que trata o item 01, poderá ser objeto de renovação, desde que renovados os dispositivos desta Instrução.

5 – Aplicam-se, no que couberem, os dispositivos insertos na Lei n.º 3.187/68, com alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto n.º 4.278/70.

6 – A constatação do descumprimento das normas instituídas nesta Instrução, implicará no cancelamento do alvará de autorização com o conseqüente encerramento do exercício da atividade, sem prejuízo da cominação da demais penalidades previstas na legislação que regula o exercício do comércio ambulante.

7- Os ambulantes que exercem a atividade denominada churrasquinho, terão o

prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para se adequarem ao disposto nesta Instrução, contados da sua publicação no Diário Oficial de Porto Alegre/DOPA.

Parágrafo Único – O não-atendimento ao disposto no “caput” deste item, sujeitará o infrator a ação fiscalizatória com base na legislação que regula o exercício do comércio ambulante no Município de Porto Alegre.

8 – Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2003.

Adeli Sell,

Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

Sandra Fagundes,

Secretária Municipal de Saúde.

Anexo I

Declaro para fins de expedição do alvará de autorização para o comércio ambulante no ramo de “Churrasquinho”, que estou ciente das normas sanitárias estabelecidas nos itens elencados a seguir:

1. Os manipuladores devem estar devidamente uniformizados: proteção para os cabelos (toca, boné, rede, etc.), avental limpo, de cor clara e com mangas, calçados fechados; devem manter unhas curtas, limpas e sem esmalte, mãos limpas e íntegras (sem qualquer ferimento), livres de qualquer tipo de adornos como anéis, pulseiras, etc.

2. Todas as carnes utilizadas para o churrasquinho deverão ter procedência comprovada, devendo vir já espetadas e devidamente embaladas por estabelecimentos que possuam inspeção sanitária de órgão competente como o SIF, CISPOA ou SIM. A abertura destas embalagens só poderá ser realizada no ponto de venda para uso imediato. Todos os produtos armazenados nas caixas térmicas deverão obrigatoriamente estar na embalagem original da indústria.

3. A rotulagem destes produtos deverá conter, entre outros itens, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- a) nome e endereço da indústria/entrepasto;
- b) nome e descrição do produto;
- c) ingredientes;
- d) modo de conservação;
- e) data de produção e validade; e
- f) carimbo do órgão de inspeção.

4. Todos os produtos deverão ser armazenados em caixas térmicas apropriadas de material liso, lavável, resistente e impermeável, de fácil higienização, em temperatura recomendada pelo fabricante e devidamente higienizadas. É vedada a utilização de caixas de isopor.

5. É obrigatório o uso de termômetro dentro das caixas térmicas.

6. O gelo utilizado para a conservação da temperatura deverá estar envasado (garrafas, recicláveis, etc.), sendo proibido o seu contato direto com o alimento.

7. A adição de sal, farinha ou outros temperos deverá ser realizada sem contato direto da mão do manipulador com a carne.

8. É obrigatória a existência de lixeira com saco plástico e tampa, no local de comercialização do produto.

9. É proibida qualquer tipo de manipulação no local de venda, devendo o produto ser retirado da embalagem somente para ser assado e entregue ao consumidor.

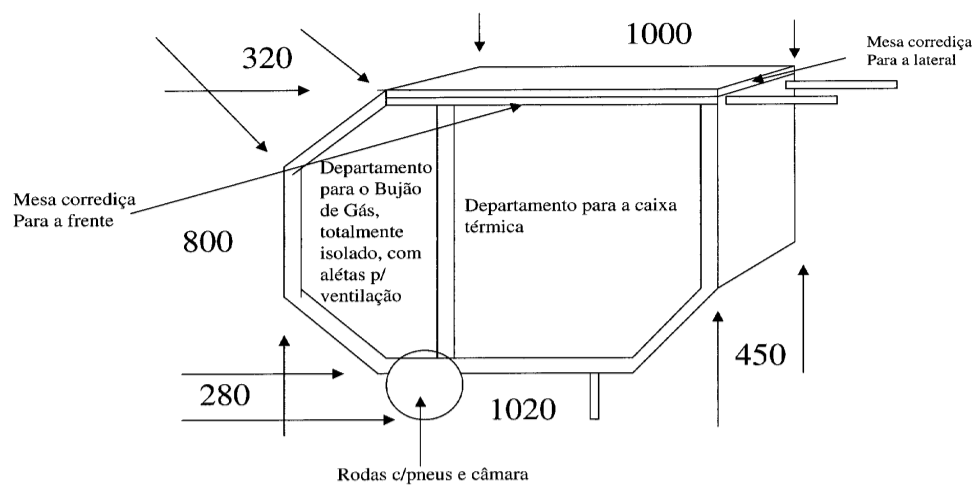
10. É proibida a comercialização de produtos que estejam com o prazo de validade ilegíveis ou vencidos e/ou com características organolépticas (cor, odor, sabor, etc.) alteradas.

Porto Alegre,

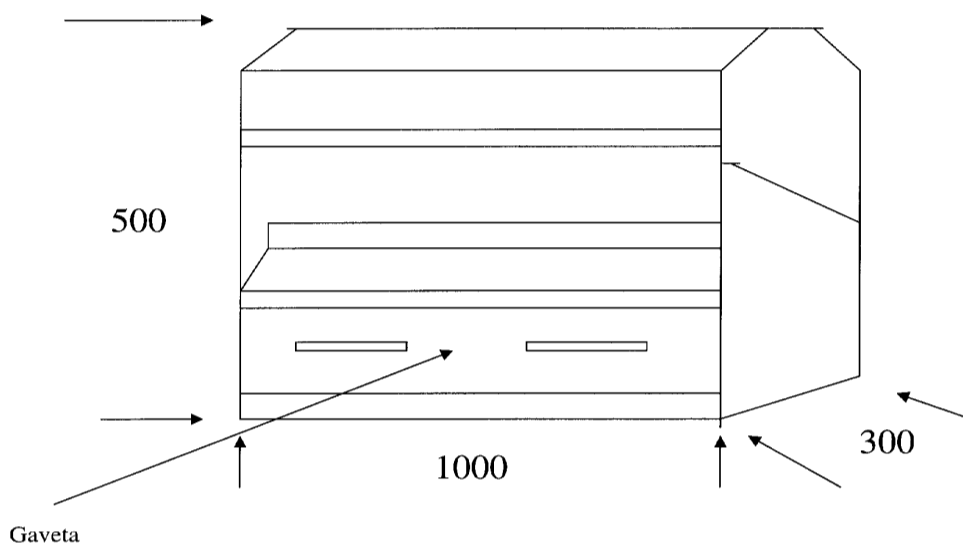
Nome

RG n.º :

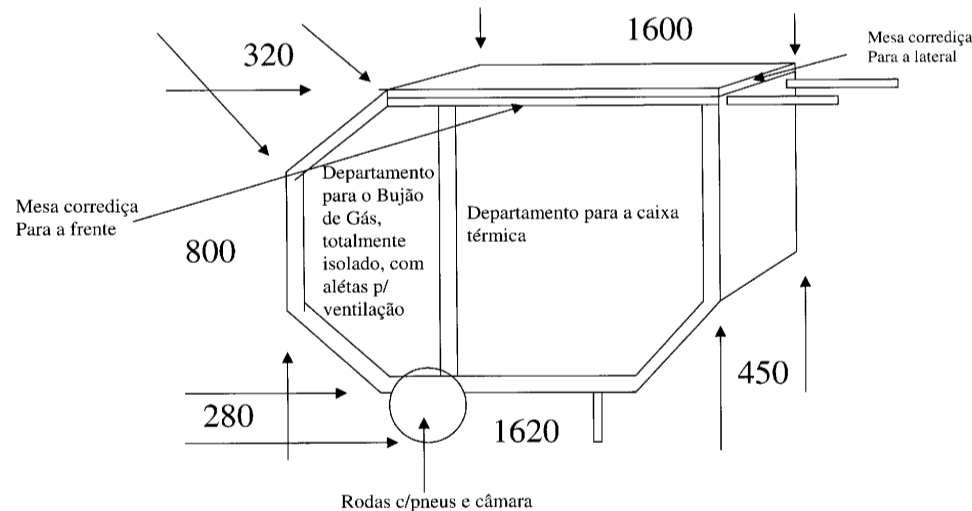
Carrinho para Churrasqueira de 1000 mm



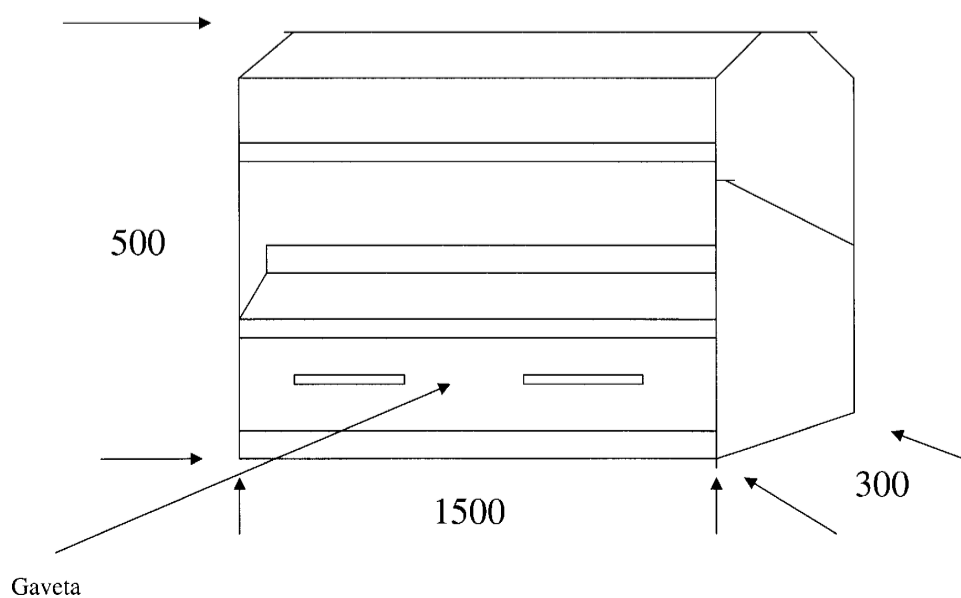
Churrasqueira Gás 1000



Carrinho para Churrasqueira de 1500 mm



Churrasqueira Gás 1500



DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

CHURRASQUEIRA ECOLÓGICA - A churrasqueira ecológica, deve ser confeccionada em material Inox na bitola de 1,00mm a 0,60mm de espessura, sendo em dois tamanhos 1000 ou 1500 cm, com queimadores de infravermelho, com conexões metálicas e dentro da norma BNT, com válvula de proteção para a regulação da saída do gás. As características da churrasqueira devem se enquadrar dentro dos padrões da SMIC, conforme desenho do anexo I da presente instrução.

CARRINHO PARA CHURRASQUEIRA - A confecção deste produto, tem que obedecer rigorosamente os tamanhos e características dos desenhos do anexo I, integrante da presente instrução. O material empregado pode ser de Aço Inox, Aço carbono Pintado com pintura Epóxi ou Aço carbono Galvanizado, com uma espessura de no mínimo 1,00mm, com uma estrutura interna tubular e com duas portas. É obrigatório que o compartimento do gás tenha além da ventilação lateral, também uma embaixo do butijão e totalmente isolada do compartimento da caixa térmica, deve ter duas mesas retráteis acopladas ao mesmo. O carrinho tem que ter três ou mais rodas (com pneu e câmara) para a sustentação do mesmo.

TOLDO P/ CARRINHO - O toldo para o equipamento, deve avançar 0,80 cm para frente da churrasqueira e 0,50 cm para ambos lados, não pode avançar mais de 0,20 cm para os fundos do equipamento, devendo usar uma lona impermeável azul.

OBS - TODO E QUALQUER EQUIPAMENTO QUE NÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONSTRUTIVAS E DE SEGURANÇA, NÃO TERÃO LIBERAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 10/03

Estabelece normas e procedimentos visando otimizar a utilização dos recursos de tecnologia da informação no âmbito da SMIC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

considerando a necessidade de otimizar a utilização dos recursos de tecnologia da informação colocados à disposição dos servidores da SMIC; e

considerando a necessidade de disciplinar e uniformizar procedimentos no âmbito da Secretaria referentes à matéria,

INSTRUI:

Art. 1.º – Ficam todos os servidores lotados da Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio obrigados à observação das seguintes normas e procedimentos relativos à utilização dos equipamentos de tecnologia da informação colocados à sua disposição:

I – a fiscalização da observância das rotinas e das normas estabelecidas nesta instrução são responsabilidade de todos os funcionários da Secretaria; as chefias deverão contribuir para a aplicação destas determinações e estão autorizadas, permanentemente, a remover qualquer *software* ou a alterar configurações não permitidas, pessoalmente ou por delegação da Assessoria de Informática;

II – os computadores não poderão ser configurados com papel de parede e protetores de tela com temas que expressem preferências por agremiações esportivas, sexuais, posições políticas, opções político-partidárias e posições ideológicas;

III – não é permitida a instalação nos computadores em uso na SMIC de softwares não licenciados, considerados “piratas”; caso isso ocorra, a desinstalação desses programas deverá ser providenciada imediatamente após sua constatação;

IV – programas licenciados ou *freeware* que não são de uso necessário ou obrigatório para o trabalho serão tolerados desde que não dificultem o desempenho da rede ou dos sistemas e não poderão ser utilizados durante o horário de trabalho do funcionário ou em computadores que estejam sendo requisitados para alguma atividade;

V – deverão ser criadas cópias de segurança dos arquivos de trabalho no servidor da rede, nas pastas dos respectivos setores, observados os seguintes procedimentos:

a) a criação de pastas no servidor é de responsabilidade da Assessoria de Informática; as subpastas ficam a critério do setor responsável; a pasta correspondente ao setor deverá ser mapeada por seu representante;

b) somente deverão ser gravados arquivos que contenham informações que não possam ser recuperadas ou refeitas facilmente, tais como relatórios de frequência funcional, controles de projetos, editais e arquivos modelos, e, principalmente, aqueles que não foram impressos;

c) é proibida a gravação de arquivos de ordem pessoal que não sejam relacionados com o trabalho do funcionário ou da Secretaria;

d) a Assessoria de Informática providenciará a gravação de cópias de segurança dos arquivos constantes no servidor em fitas DAT que deverão ser trocadas diariamente;

e) constatada a perda de algum arquivo importante que estava no servidor, sua recuperação deverá ser solicitada, no prazo máximo de duas semanas, à Assessoria de Informática que encaminhará a solicitação junto à Procempa;

f) os arquivos com mais de três anos sem acesso serão gravados em CD's, ficando duas cópias no setor e uma na Assessoria de Informática, e, após, excluídos do servidor.

VI – a assistência técnica das impressoras e computadores deverá ser solicitada à Assessoria de Informática, que ficará responsável por efetuar o chamado da empresa responsável; após a execução do serviço, a cópia (ou segunda via) do comprovante do serviço (RA) deve ficar com o respectivo setor para depois ser entregue para a Assessoria de Informática;

VII – o remanejo de computadores e impressoras deverá ser solicitado por e-mail à Assessoria de Informática, devendo ser informado na solicitação o número de série do equipamento;

VIII – deverão ser observados os seguintes procedimentos com relação ao correio eletrônico:

a) o representante da Equipe de Registro e Desenvolvimento no Comitê deverá informar à Assessoria de Informática o ingresso e a saída de funcionários dos quadros da Secretaria para que sejam incluídos ou excluídos seus perfis de usuário, conforme o caso;

b) a criação de novos perfis para o correio eletrônico deverá ser solicitada à Assessoria de Informática, que encaminhará para o administrador da rede;

c) criado o perfil, a Assessoria de Informática providenciará a remessa desta Instrução ao novo usuário;

d) a caixa de correio deverá ser limpa constantemente, para evitar volume de informação; caso o tamanho da caixa ultrapasse 10MB, seu perfil ficará impossibilitado automaticamente de enviar mensagens; ultrapassando 40MB, o perfil deixará também de receber mensagens;

IX – o uso da internet é livre para execução das atividades de trabalho; além disso, será permitido somente se não houver trabalho para ser realizado pelo funcionário e em computadores que não sejam requisitados para alguma atividade; o controle do uso será efetuado pelas chefias;

X – deverão ser observados as seguintes rotinas quanto ao uso dos equipamentos:

a) todos os computadores deverão ser ligados diariamente, mesmo que não sejam usados, para carregar a bateria e não perder a configuração interna;

b) os computadores e as impressoras devem ser desligados no intervalo de almoço e após o horário de expediente;

c) os usuários dos computadores deverão providenciar a manutenção dos computadores, pelo menos uma vez por semana, através da utilização das ferramentas scandisk e defrag, que podem ser programadas pelo agente do sistema do Windows no intervalo do almoço, devendo, para tanto, ser desativada a proteção de tela;

XI – deverão ser observados os seguintes procedimentos para atualização da homepage (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic>) e da intranet (http://smic_intranet) da Secretaria:

a) a atualização dos dados que estarão disponíveis na internet e na intranet da SMIC deverá ser solicitada junto à Assessoria de Informática;

b) cada setor integrante do Comitê de Informática da Secretaria deverá indicar um funcionário que será responsável pelo encaminhamento da atualização;

c) todos os funcionários podem fiscalizar as informações constantes nesses meios e informar ao responsável de seu setor eventuais impropriedades constatadas;

XII – a Assessoria de Informática disponibilizará na intranet material didático para servir de subsídio e apoio na utilização dos programas mais utilizados;

XIII – a utilização do equipamento de *data-show* deverá ser agendada junto ao Núcleo de Material e Patrimônio; a instalação e desinstalação do equipamento ficarão ao encargo da Assessoria de Informática.

Art. 2.º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2003.

ADELI SELL,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio

EDITAIS



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (AQM), publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Material de Consumo Hospitalar e Ambulatorial, obtidos através da CONCORRÊNCIA 1/03, PROCESSO 001.064662.02.0, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da(s) ata(s), conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados.

BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

C.N.P.J: 21.551.379/0001-06

ENDEREÇO: AV. Juscelino Kubitschek, 273 – Porto Alegre/RS

1008945	AGULHA HIP.DESC.40X12	BD/PRECISION GLIDE	PÇ	0,0540
1008952	AGULHA HIP.DESC.30X8	BD/PRECISION GLIDE	PÇ	0,0440
1008960	AGULHA HIP.DESC.25X9	BD/PRECISION GLIDE	PÇ	0,0790
1008978	AGULHA HIP.DESC.25X8	BD/PRECISION GLIDE	PÇ	0,0380
1008986	AGULHA HIP.DESC.25X7	BD/PRECISION GLIDE	PÇ	0,0380
1009000	AGULHA HIP.DESC.13X4,5	BD/PRECISIONPÇ		0,0540
1010164	SERINGA PLÁST.EST.DESC. 20ML S/AG.	BD/PLASTIPAK	PÇ	0,1980
1010172	SERINGA PLÁST.EST.DESC. 10ML S/AG.	BD/PLASTIPAK	PÇ	0,1290
1010180	SERINGA PLÁST.EST.DESC. 5ML S/AG.	BD/PLASTIPAK	PÇ	0,0690
1010206	SERINGA PLÁST.EST.DESC. 1ML C/AG.13X4,5	BD	PÇ	0,1580
1020932	CATETER INTRAV.ADULTO, EST.DESC.16G-30CM, AG.14G-1CM	BD/INTRACATH	PÇ	20,80
1026939	SERINGA PLÁST.EST.DESC. 1ML	BD/PLASTIPAK	PÇ	0,1190
1026947	SERINGA PLÁST.EST.DESC. BICO SLIP 50/60ML	BD	PÇ	1,98
1038785	AGULHA HIP.EST..30X7	BD/PRECISION GLIDE	PÇ	0,0440

BMV COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-

C.N.P.J: 94.784.493/0001-41

ENDEREÇO: Rua São Benedito, 100 – Porto Alegre/RS

1010222	SOLUÇÃO AQUOSA DE GLUTARALDEÍDO A 2%	JOHNSON GLUTACID II	L	4,04
1039007	SOLUÇÃO AQUOSA DE GLUTARALDEÍDO A 2%,NÃO CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO FORMALDEÍDO E ALCOOL	JOHNSON GLUTACID II	L	4,04

DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.-C.N.P.J: 90.251.109/0001-94

ENDEREÇO: Rua João Guimarães, 182 – Porto Alegre/RS

1002500	CLOREXIDINA 2% EMUL.1L.	RIOQUÍMICA	FR	10,59
1008994	AGULHA HIPO. ESTERIL 25X6	NIPRO	PÇ	0,078
1009059	ATADURA DE CREP.6CMX4,5M	ORTOFEN	PÇ	0,23
1009067	ATADURA DE CREP.8CMX 4,5M	ORTOFEN	PÇ	0,30
1009075	ATADURA DE CREP.10CMX 4,5M	ORTOFEN	PÇ	0,36
1009083	ATADURA DE CREP.15CMX 4,5M	ORTOFEN	PÇ	0,57
1009091	ATADURA DE CREP.20CMX 4,5M	ORTOFEN	PÇ	0,76
1009109	ATADURA DE CREP.30CMX 4,5M	ORTOFEN	PÇ	1,08
1009208	CX DE PAPELÃO P/COLETA DESC.	DESCARPACK	PÇ	2,52
1009323	COMPRESSA DE GAZE DE ALGODÃO 7,5X7,5CM	PLASCALP	EV	0,28
1009349	COMPRESSA DE GAZE HIDROF.7,5X7,5CM	PLASCALP	PT	9,39
1009356	COMPRESSA DE GAZE HIDROF.10X10CM	PLASCALP	PT	22,58
1009455	DISPOSITIVO C/AGULHA Nº 19	PLASCALP	PÇ	0,24
1009463	DISPOSITIVO C/AGULHA Nº 21	PLASCALP	PÇ	0,24
1009471	DISPOSITIVO C/AGULHA Nº 23	PLASCALP	PÇ	0,24
1009711	ESPARADRAPO EM ALGODÃO 10CMX4,5M	MISSNER	PÇ	4,29
1009729	FITA ADESIVA CIRURG.12MMX9 A 10M	3M	RL	1,60
1009737	FITA ADESIVA CIRURG.25MMX9 A 10M	3M	RL	2,40
1010339	TAMPA UNIVERSAL	BIOJET	PÇ	0,09
1020569	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 50X45	PLASCAP	PT	48,58
1020601	CLOREXIDINA 0,5%	RIOHEX	L	6,30
1020700	GAZE HIDRÓFILA 91CMX 91M	PLASCALP	RL	37,29
1020809	LÂMINA DE BARBEAR	SUPER BARBA	PÇ	0,16
1026897	COMPRESSA DE GAZE DE ALGODÃO 10X10CM	PLASCALP	EV	0,78
1027101	HASTE FLEXÍVEL EM PVC	YORK	CX	0,40
1027218	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO			

1027275	50X45CM LÂMINA P/BISTURI Nº 10	PLASCALP	PT	33,46
1027283	LÂMINA P/BISTURI Nº 11	MED BLAD	PÇ	0,19
1027291	LÂMINA P/BISTURI Nº 12	MED BLADE	PÇ	0,19
1027309	LÂMINA P/BISTURI Nº 15	MED BLADE	PÇ	0,19
1027317	LÂMINA P/BISTURI Nº 20	MED BLADE	PÇ	0,19
1027325	LÂMINA P/BISTURI Nº 21	MED BLADE	PÇ	0,19
1027333	LÂMINA P/BISTURI Nº 22	MED BLADE	PÇ	0,19
1027341	LÂMINA P/BISTURI Nº 23	MED BLADE	PÇ	0,19
1027358	LÂMINA P/BISTURI Nº 24	MED BLADE	PÇ	0,19
1009018	ALGODÃO HIDROF.500G	NATHALI	RL	5,17
1009141	ATADURA GESSADA 10CMX3M	PLASCALP	PÇ	0,54
1009158	ATADURA GESSADA 15CMX3M	PLASCALP	PÇ	0,81
1009166	ATADURA GESSADA 20CMX4M	PLASCALP	PÇ	1,35
1009836	GEL P/ELETROCARDIOGRAFO 100G	BIOMED	TB	0,90
1026848	ABSORVENTE HIGIÊNICO TAMANHO HOSPITALAR	CREMER	PT	3,60
1009489	DISPOSITIVO C/AGULHA Nº 15	PLASCALP	PÇ	0,16

D Z L DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA.-C.N.P.J: 88.664/0001-54

ENDEREÇO: R. Ouro Preto, 1140 – Porto Alegre/RS

1020726	CANUDINHO PLÁST.P/VITAMINA,DIAM.2MMX25CM	ARO/BICÃO	PT	1,95
---------	--	-----------	----	------

GRIFOLS BRASIL LTDA.-C.N.P.J: 2.513.899/0001-71

ENDEREÇO: Rua Umarama, 263- Pinhais/PR

1020577	BOLSA P/COL.SANGUE,500ML	LABORAT/GRIFOLSPÇ		8,48
1021401	CATETER URETRAL DÚPLO J,28CM,5FR	OPTIMED	PÇ	173,47

MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.-C.N.P.J: 3.968.926/0001-63

ENDEREÇO: Rod.BR 116, 17651- Curitiba/PR

1009448	DESENCROSTANTE EM PÓ S/COLORO.	TEC-KROST	KG	11,60
1020692	PAPEL TERMISSENSIVEL P/ECG VERDE-CLARO	DARU	RL	2,40
1020817	ÓCULOS CIRURG.PROT.TIPO 3M	UVEX	PÇ	10,60
1026863	CANULA NASAL, TIPO ÓCULOS	EMBRAMED	PÇ	0,86

MEDI HOUSE IND. E COM. DE PROD. CIR. HOSP. LTDA.

C.N.P.J: 48.939.276/0001-66

ENDEREÇO: Rua Teresina, 451 – Alto da Moca – São Paulo/SP

1026889	COMPRESSA CIRÚRGICA 23X25CM	MEDI HOUSE	PT	13,24
1027069	FITA ADESIVA CIR.50MMX10M	MEDI HOUSERL	RL	4,48

MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.-C.N.P.J: 72.568.568.587/0001-40

ENDEREÇO: Rua Sérgio Jungblut Dieterich, 820 Dep.22 - Porto Alegre/RS

1020940	CATETER DE FOGARTY Nº3	PORTEX	PÇ	97,00
1020957	CATETER DE FOGARTY Nº4	PORTEX	PÇ	97,00
1021484	CATETER DE FOGARTY Nº5	PORTEX	PÇ	97,00
1021492	CATETER DE FOGARTY Nº6	PORTEX	PÇ	97,00
1038827	CATETER DE FOGARTY Nº7	PORTEX	PÇ	109,00
1039122	SONDA FOLEY,2VIASNº8X5ML	RUSCH	PÇ	7,34
1039130	SONDA FOLEY,2 VIAS Nº10X5ML	RUSCH	PÇ	7,34
1039171	TUBO ENDOTR.POLIV.DIAM.3,0MM	RUSCH	PÇ	4,70
1039189	TUBO ENDOTR.POLIV.DIAM.3,5MM	RUSCH	PÇ	4,70
1039197	TUBO ENDOTR.POLIV.DIAM.2,5MM	RUSCH	PÇ	4,70

PLÁSTICOS CREMER S. A.-C.N.P.J: 82.726.316/0001-20

ENDEREÇO: R.Francisco Passold, 250 – Porto Alegre/RS

1009026	ATADURA ALG.LAMIN.10CMX1M	CREMER	PÇ	0,16
1009034	ATADURA ALG.LAM.15CMX1M	CREMER	PÇ	0,23
1009042	ATADURA ALG.LAM.20CMX1M	CREMER	PÇ	0,28
1009745	FITA TESTE P/ AUTOCLAVE A VAPOR 19MMX30CM	CREMER	RL	2,33

SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA.-C.N.P.J: 92.690.486/0001-55

ENDEREÇO: Av. Cristovão Colombo, 670 Porto Alegre/RS

1027135	PAPEL P/ENCEFALOGRAMA,300X390MM	MACHADO	FL	0,0900
1027143	PAPEL P/ELETROENCEFALOGRAMA,300X430MM	MACHADO	FL	0,0900

ROGÉRIO FIGUEIREDO
Gestor

RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO 15/03****PROCESSO 001.041894.03.0**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Comercial Tuella do Brasil Ltda.-ITEM: 01.
 Conservas Oderich S.A.-ITEM: 02.
 D Z L Distribuidora Zanata Ltda.-ITEM: 03.
 Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda.-ITENS: 04, 05.
 Pérola Comércio Imp. e Exp. Ltda.-ITEM: 06.
 Comercial Safra de Alimentos Ltda.-ITEM: 07.
 ITEM DESCLASSIFICADO: 08.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 7 de outubro de 2003.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor

DISPENSA DE LICITAÇÃO 203/03**PROCESSO 001.050951.03.3**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Materiais Odontológicos
ITEM 01 - Dentária e Distr. Hospitalar Porto Alegrense Ltda.
ITEM 02 - Dentalshop Produtos Odontológicos Ltda.
TOTAL DA COMPRA: R\$ 1.301,10
PRAZO DE ENTREGA: 5 dias
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso V da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO FIGUEIREDO
Gestor

RATIFICO: a dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 7 de outubro de 2003.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR
Secretário Municipal da Fazenda

RESULTADO DE JULGAMENTO**(FASE DE HABILITAÇÃO)****TOMADA DE PREÇOS 288/03****PROCESSO 001.045090.03.3**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 20 de outubro de 2003, às 9h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

Empresas Habilitadas

01 – Agisul Produtos Industriais Ltda
 02 – All Medworld Ltda
 03 – Cirúrgica Gaúcha Com. de Equip. Médicos Ltda
 04 – Dräger Indústria e Comércio Ltda
 05 – Endomix Comércio de Instrumentos Cirúrgicos Ltda
 06 – Globalmed Suporte de Material Terapêutico Ltda
 07 – Hospitrad Distr. de Equipamentos Hospitalares Ltda
 08 – Kalibra Comércio e Importação Ltda
 09 – K Takaoka Indústria e Comércio Ltda
 10 – Linha Médica Equipamentos para Medicina Ltda
 11 – Macmed Comércio e Representações Ltda
 12 – Medicalway Equipamentos Médicos Ltda
 13 – Medicef Comercial e Técnica Hospitalar Ltda
 14 – Multimed Equipamentos Eletrônicos Ltda
 15 – Panamedical Sistemas Ltda
 16 – Pró Life Equipamentos Médicos Ltda
 17 – Representações Saci Ltda
 18 – Siemens Ltda
 19 – Sul Brasileira de Raios X Ltda
 20 – Teb – Tecnologia Eletr. Brasileira Ltda
 21 – Vital Produtos Médico-Hospitalares Ltda
 22 – Wem – Equipamentos Eletrônicos Ltda
 23 – Xenon Medical Bio-Sistemas Ltda

As empresas Cmos Drake do Nordeste Ltda, por apresentar CRC com FGTS vencido, e Sul Imagem Prod. p/ Diagnósticos Ltda, por apresentar CRC com FGTS, Certidões Negativas de Tributos Municipal, Estadual, Federal e Dívida Ativa da União, vencidos, foram julgadas inabilitadas.

Porto Alegre, 7 de outubro de 2003.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO**TOMADA DE PREÇOS 318/03****PROCESSO 001.047960.03.5**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Aminofarma Produtos Hospitalares Ltda.-ITENS: 01, 02, 05, 06, 09, 10.
 Novartis Biociências S/A.-ITENS: 04, 07, 08.
 ITEM DESCLASSIFICADO: 03,

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 7 de outubro de 2003.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor

RESULTADO DE JULGAMENTO**TOMADA DE PREÇOS 280/03****PROCESSO 001.043930.03.4**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Agropecuária Sommer Ltda.-ITENS: 01, 03, 07, 17, 21.
 Pés Comércio Representações Imp. e Exp. Ltda.-ITENS: 02, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 19, 20,
 Agisul Produtos Industriais Ltda.-ITEM: 22.
 ITEM SEM COTAÇÃO: 23.
 ITENS DESCLASSIFICADOS: 12, 18.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RESULTADO DE JULGAMENTO**TOMADA DE PREÇOS 294/03****PROCESSO 001.047382.03.1**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

M B Comércio de Alimentos Ltda.-ITENS: 01 ao 22.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO 13/03****PROCESSO 001.046729.03.8**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

M W S Tecnologia e Informática Ltda.-ITENS: 02, 05.
 A. Miotto & Cia. Ltda.-ITEM: 03.
 Comercial de Porto Alegrense Máq. Calculadoras Ltda.-ITENS: 04, 07.
 ITENS SEM COTAÇÃO: 01, 06, 08, 09.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 7 de outubro de 2003.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Diretor da Divisão de Arborização, Praças e Jardins, no uso de suas atribuições, notifica Alexandro Perez D'avila, CPF: 709492980-34 que mediante Processo 001.015679.99.3, foi lhe imposta a pena de multa no valor de 4.500 UFM, decorrente do

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Auto de Infração 65879/99. O valor da multa deverá ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal, a ser retirado na Av. Carlos Gomes, 2120, na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sala 213, no prazo de 15 dias da publicação deste edital, sob pena de ajuizamento de débito. Em caso de recurso, este deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal e interposto em 15 dias, e deve vir acompanhado da prova de ter sido efetuado o depósito da multa (artigo 10, parágrafo único da Lei Complementar 12/75).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor da Divisão de Arborização, Praças e Jardins, no uso de suas atribuições, notifica Valdeci Olina de Souza Lima, CIC: 705119690-15 que mediante Processo 001.004887.02.6, foi lhe imposta a pena de multa no valor de 2.375 UFM, decorrente do

Auto de Infração 51593. O valor da multa deverá ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal, a ser retirado na Av. Carlos Gomes, 2120, na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sala 213, no prazo de 15 dias da publicação deste edital, sob pena de ajuizamento de débito. Em caso de recurso, este deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal e interposto em 15 dias, e deve vir acompanhado da prova de ter sido efetuado o depósito da multa (artigo 10, parágrafo único da Lei Complementar 12/75).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor da Divisão de Arborização, Praças e Jardins, no uso de suas atribuições, notifica Susana M. Kurban, residente na Rua Auxiliadora, 27, que mediante Processo 0 01.030752.02.7, foi lhe imposta a pena de multa no valor de 237 UFM, decorrente do Auto de Infração 65512. O valor da multa deverá ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal, a ser retirado na Av. Carlos Gomes, 2120, na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sala 213, no prazo de 15 dias da publicação deste edital, sob pena de ajuizamento de débito. Em caso de recurso,

este deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal e interposto em 15 dias, e deve vir acompanhado da prova de ter sido efetuado o depósito da multa (artigo 10, parágrafo único da Lei Complementar 12/75).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor da Divisão de Arborização, Praças e Jardins, no uso de suas atribuições, notifica Maria Rosaria Arisio Cozza, residente na Rua Euclides Goulart, 55, que mediante Processo 001.035456.99.0, foi lhe imposta a pena de multa no valor de 237 UFM, decorrente do Auto de Infração 65901. O valor da multa deverá ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal, a ser retirado na Av. Carlos Gomes, 2120, na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sala 213, no prazo de 15 dias da publicação deste edital, sob pena de ajuizamento de débito. Em caso de recurso, este deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal e interposto em 15 dias, e deve vir acompanhado da prova de ter sido efetuado o depósito da multa (artigo 10, parágrafo único da Lei Complementar 12/75).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor da Divisão de Arborização, Praças e Jardins, no uso de suas atribuições, notifica Cláudio Luiz da Silva, residente na Rua Erechim, 1170, que mediante Processo 001.036904.00.7, foi lhe imposta a pena de multa no valor de 237 UFM, decorrente do Auto de Infração 52509. O valor da multa deverá ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal, a ser retirado na Av. Carlos Gomes, 2120, na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sala 213, no prazo de 15 dias da publicação deste edital, sob pena de ajuizamento de débito. Em caso de recurso, este deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal e interposto em 15 dias, e deve vir acompanhado da prova de ter sido efetuado o depósito da multa (artigo 10, parágrafo único da Lei Complementar 12/75).

Porto Alegre, 8 de outubro de 2003

ADINALDO SOARES DE FRAGA,
Diretor da Divisão de Arborização, Praças e Jardins



AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 8/03

PROCESSO 001.038675.03.0

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO convida os interessados a comparecerem dia 15 de outubro de 2003, às 14h30min, na Sala de Reuniões da SAB, desta Secretaria, localizada na Rua dos Andradas, 680, 2.º andar – apresentar proposta, do tipo menor preço, para a prestação de serviços de sonorização, com operador de som e equipamento, para a 19.ª Festa do Pêssego de Porto Alegre e 12.ª Festa Estadual do Pêssego.

A íntegra do Convite e demais informações a respeito do certame poderão ser obtidas na Assessoria Jurídica, localizada no endereço acima, 5.º andar, Sala 508, ou pelos telefones 3289-1729, 3289-1732 e 3289-1787. O Edital e seus Anexos, serão distribuídos, preferencialmente, em meio magnético (disquete de 3½"), razão pela qual os interessados devem apresentar um

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

disquete virgem para troca quando da retirada do instrumento convocatório. Havendo impossibilidade da retirada do Edital em meio magnético, os interessados deverão solicitar, por escrito, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio, cópias do instrumento e recolher, através de Documento de Arrecadação Municipal o valor de R\$ 5,70, correspondente ao custo das cópias.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 8/03 PROCESSO 001.038669.03.0

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna público que, no dia 23 de outubro de 2003, às 9h30min, na Sala de Reuniões da SAB, desta Secretaria, localizada na Rua dos Andradas 680, 2.º andar, estará recebendo propostas para contratação de empresa prestadora de serviços de locação, montagem e desmontagem de cobertura, toldos,

estandes, palco, tablado e instalação elétrica para a 19.ª Festa do Pêssego de Porto Alegre e 12.ª Festa Estadual do Pêssego.

A íntegra do Edital e demais informações a respeito do certame poderão ser obtidas na Assessoria Jurídica, localizada no endereço acima, 5.º andar, Sala 508, ou pelos telefones 3289-1729, 3289-1732 e 3289-1787. O Edital e seus Anexos, serão distribuídos, preferencialmente, em meio magnético (disquete de 3½"), razão pela qual os interessados devem apresentar um disquete virgem para troca quando da retirada do instrumento convocatório. Havendo impossibilidade da retirada do Edital em meio magnético, os interessados deverão solicitar, por escrito, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio, cópias do instrumento e recolher, através de Documento de Arrecadação Municipal o valor de R\$ 7,50, correspondente ao custo das cópias.

Porto Alegre, 6 de outubro de 2003.

ADELI SELL,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio



ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

CONVITE 003.080353.03.7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a nova data de abertura do Convite 003.080353.03.7 - "Execução de Redes de Água em Pead e Ebat no Subsistema Beco do David", será no dia 16 de outubro de 2003, às 14 horas, na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222 – Bairro Santana.

O edital e demais elementos da presente licitação poderão ser obtidos na Divisão de Obras, Rua Domingos Crescêncio, 1054, a partir de 9 de outubro de 2003, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h.

Porto Alegre, 6 de outubro de 2003.

CARLOS ATÍLIO TODESCHINI,
Diretor-Geral

CONVITES

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão abertos os envelopes de habilitação e de proposta relativos aos Convites abaixo relacionados, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, nas seguintes datas e horários:

Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

CONVITE 79/03-PROCESSO 003.080424.03.1

OBJETO: Aquisição de Toner e Cartucho para Impressoras.

ABERTURA: 20.10.03, às 10 horas

CONVITE 80/03-PROCESSO 003.080425.03.8

OBJETO: Aquisição de Materiais Diversos para Escritório.

ABERTURA: 21.10.03, às 9 horas

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> e pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

O edital e demais elementos das licitações poderão ser retirados pelos fornecedores interessados, no Setor de Cadastro, no referido endereço, a partir do sétimo dia anterior a data da abertura, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta: Agência 051 conta nº 04.002400.0-4 Finalidade 000004-3 ou Banco do Brasil, Agência 3798-2 conta nº 1000.6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Porto Alegre, 6 de outubro de 2003.

CARLOS ATÍLIO TODESCHINI,
Diretor-Geral.

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS 54/03 – PROCESSO 003.080226.03.5
OBJETO: Equipamentos, materiais e reagentes para laboratório.
ITENS 2,15,16,17,19 - Hexis Científica Ltda.
ITEM 3 - K & M Química Ltda.
ITEM 4 - Sigmasul Suprimentos para Laboratório Ltda.
ITEM 5 - Carvalhaes Prod. para Laboratório Ltda.
ITENS 6 e 7 - Mercolab Produtos para Laboratório Ltda.
ITENS 9 e 18 - Científica Comercial Ltda.
ITENS 10,11,21,22-STL-Serviços Técnicos Ltda.
ITEM 14 - Pró-Análise Química Diagnóstica Ltda.
ITEM 08 - fracassado

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 7 de outubro de 2003.

LIÉGE MENTZ
Respondendo pela Comissão Permanente de Licitação



EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde.
CONTRATADA: JR Engenharia Ltda.

OBJETO: Execução de obras de construção do PSF Nossa Senhora das Graças, da SMS, com endereço na rua Diomário Moojen, s/nº, Praça Floresta Aurora - Bairro Cristal.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PRAZO: 150 dias.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 3/03 - Processo 001.019204.03.5.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-1054-449051000100-1.

VALOR: R\$ 146.520,00.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2003.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.
CONTRATADA: Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S/A.

OBJETO: Execução de pavimentação em placas de concreto das estações do corredor de ônibus da Av. Bento Gonçalves, trecho entre a Av. Cristiano Fischer e a Av. Princesa Isabel, e do corredor de ônibus da Av. João Pessoa, trecho entre a Av. Bento Gonçalves e Av. Ipiranga.

PRAZO: 150 dias.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 002.081213.02.6.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1402-1033.4490.51 do exercício de 2003.

VALOR: R\$ 1.269.127,85.

Porto Alegre, 3 de outubro de 2003.

TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde.

CONTRATADA: União de Serviços Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo por 12 meses a contar de 29.6.03,

será pago a Contratada o valor total de R\$ 130.938,00 em 12 parcelas de R\$ 10.911,50 e as despesas decorrentes deste contrato para o exercício de 2003. Correrão por conta da dotação orçamentária 1002.2043.339039904001, sendo que para o exercício de 2004 correrão por conta da dotação orçamentária 1002.2043.3390390201. Referente a Tomada de Preços 4/00-Processo 001.011696.00.1.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2003.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: Pedraccon Mineração Ltda.

OBJETO: As despesas decorrente do presente Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária 1402.1028.4490.51 do exercício de 2003 e em razão de erro material ocorrido no preâmbulo do contrato firmado, a fl.102, onde se lê " Aos 24 dias do mês de julho do ano de 2002 (...)", leia-se "Aos 24 dias do mês de julho de 2003(...)". Referente a Tomada de Preços 002.081006.03.9.

Porto Alegre, 1º de outubro de 2003.

ROGÉRIO FAVRETO,
Procurador Geral do Município



EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 69D/99

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 207/99

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATADA: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre

OBJETO: prestação de serviços de acesso à internet e interligação com os sistemas informatizados do município de Poa.

O período de vigência do contrato original fica prorrogado em 12 meses, estendendo-se de 30.6.03 a 29.6.04. Foram feitas algumas alterações quanto aos serviços abrangidos e valores a serem pagos mensalmente, cujo teor encontra-se no processo original.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 7 de outubro de 2003.

DANIEL MAIA
Diretor-Presidente

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

JULGAMENTO DO CONVITE 93/03

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 7.10.03, reuniu-se a comissão de licitação para julgar as propostas habilitadas no referido processo, cujo objeto é aquisição de sinalizadoras, suportes e lanternas conforme ata de 6.10.03. Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a comissão considera como mais vantajosas para a administração as propostas apresentadas pelas empresas: Carpeças Com.e Serv.Ltda.: 11932, 1776, 23168, 25689, 27573, 31765, 32568, 35689, 38588, 74152, 74489, 74675, 75507, 75582, 76910, 76937, 79235, 80780, 82481, 82511, 84395, 85421, 86590, 86593, 86596, 92215, 92363, 93245, 93246, 95265, 98515; Itaipú Auto Peças Ltda.: 10371, 1213, 1562, 16063, 23169, 23192, 24661, 24711, 24786, 24885, 25868, 25869, 26804, 26806, 26897, 27375, 29066, 33167, 33480, 34256, 70041, 70327, 74454, 75896, 75897, 75898, 77984, 78220, 78247, 78263, 78956, 79278, 79286, 80128, 80268, 80659, 81043, 82902, 83259, 86591, 86594,

86595, 86597, 86649, 89206, 89214, 91804, 91979, 92657, 93165, 99643, 99937; Porto Ônibus Com.Rep.Peças Ltda.: 11551, 11791, 23333, 24802, 33795, 36574, 73890, 75639, 77526, 77895, 81035, 83313, 83910, 83911, 84050, 84506, 98248; Mincarone, Ruiz e Cia.Ltda.: 13111. Serão comprados com 1 ou 2 cotações: 1213, 13111, 16063, 1776, 24711, 24885, 25689, 26804, 26806, 26897, 32568, 33795, 35689, 78220, 78247, 80128, 80659, 83313, 84050, 84395, 84506, 86590, 86591, 86593, 86594, 86595, 86596, 86597, 89206, 92657, 93165, 95265, 98515, 99643, por estarem inferiores ou de acordo com última compra. Itaipú venceu em sorteio com Carpeças os 10371 e 70327, e com P.Ônibus o 70041; Carpeças venceu contra P.Ônibus o 82511. Carpeças foi desclassificada no item 89206 por digitar preço errado. Está aberto o prazo recursal de dois dias úteis, a partir desta publicação.

Porto Alegre, 8 de outubro de 2003.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CONVITE 21/03

OBJETO: suprimentos de informática

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES torna público o resultado da fase de julgamento das propostas apresentadas pelos participantes na licitação em epígrafe. Averiguadas as propostas e a exequibilidade dos preços, restaram como vencedoras do certame as seguintes empresas:

- Kibuk Comércio Ltda, nos itens 02, 05 e 06;
- Bortoncello Informática Dist. Sup., no item 03;
- Dauser Com. Ltda, nos itens 04 e 10;
- Intelectron Serviços de Informática Ltda, nos itens 07,08,09 e 11;
- Macdata Produtos Proc. de Dados, no item 12.

A proposta da empresa Distribuidora Regional de Papéis foi desclassificada nos itens 13, 14, 15 e 16 por não atender ao objetivo da licitação, qual seja, concorrência e menor preço.

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso administrativo, a partir da publicação desta na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

A íntegra da Ata de Julgamento encontra-se na Coordenação de Compras e Licitações, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7. Qualquer dúvida contatar através dos fones 3289 4202 ou 3289 4319.

MARIA CLÁUDIA BERNARDES
Presidente da Comissão de Licitações



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE 99/03 DO TIPO
MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO 001.050605.03.8

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público que no dia 16 de outubro de 2003, às 10h30min, na Sala de Licitações, na Av. Independência, 453, nesta Capital, estará recebendo documentação e propostas referentes ao Convite 99/03, que tem por objeto os serviços de confecção e cópias de DVD e de fitas em VHS para a Coordenação de Cinema, Vídeo e Fotografia da Secretaria Municipal da Cultura.

O inteiro teor deste convite e demais informações estarão à disposição dos interessados na Seção de Licitações, na Av. Independência, 453, no horário das 9 às 11h30min e das 14 às 17h30min, fone: 3224.2011, mediante apresentação de um disquete de 3 1/2".

AVISO DE CONCORRÊNCIA 1/03

PROCESSO 001.033074.03.8

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público que, no dia 25 de novembro de 2003, às 14h30min, na Sala de Reuniões, situada na Av. Independência, 453, em Porto Alegre, estarão sendo recebidos os envelopes de habilitação e proposta para a realização da Concorrência Pública, tipo maior lance (de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações e a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre) de Processo 001.033074.03.8, relativa à Permissão de Uso para exploração por particular, do Bem Público "Livreria Temática da Usina do Gasômetro", situado na Usina do Gasômetro, Av. João Goulart, 551. O edital e seus anexos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal da Cultura, situada à Av. Independência, 453, no Setor de Licitações, mediante a apresentação de um disquete de 3 1/2".

Porto Alegre, 7 de outubro de 2003

VITOR ORTIZ
Secretário Municipal da Cultura



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICATIVO

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA 3/03
PROCESSO 001.032371.02.0

A Comissão de Licitação torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que fica retificado o resultado do julgamento das propostas, relativo à Concorrência em tela, como segue:

- Fica acrescentada na relação de propostas desclassificadas, a proposta nº 02 da empresa Transportes Moltter Ltda, por ter apresentado preços manifestadamente inexequíveis, conforme o previsto no item 8.2.2 combinado com o item 8.2.2.1 do Edital.
 - Fica retificado o valor referente ao Km ofertado pela empresa Proença & Cia Ltda, proposta classificada no 7º lugar, que passa para R\$ 0,30.
- A contar desta data fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos relativos a esta fase de julgamento de propostas.

Porto Alegre, 7 de outubro de 2003.

JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA COSTA,
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Porto Alegre

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 9/03

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público que no dia e horário abaixo, na sala 367, da Comissão Especial de Licitação, 3º pavimento do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, na Av. Loureiro da Silva, 255, serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas à Tomada de Preços 9/03 (Processo 5011/03), que tem por objeto o seguinte:

TOMADA DE PREÇOS 9/03 – Contratação de empresa para o fornecimento de papel sulfite, tamanho A3, com entrega parcelada.

DATA DE ABERTURA: 24.10.03, às 9h30min.

Cópias da Tomada de Preços 9/03 estarão à disposição dos interessados na sala 367, da Comissão Especial de Licitação, 3º andar do prédio da Câmara Municipal, onde poderão, ainda, ser obtidas maiores informações, no horário das 9 às 11 horas e das 14 às 16 horas pelo telefone (051) 3220-4314 ou no endereço internet: www.camapoa.rs.gov.br

Porto Alegre, 6 de outubro de 2003.

HAMILTON GUILHERME BRITO DE ALMEIDA,
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PLANEJAMENTO URBANO

Conferência do Plano Diretor prossegue sexta e sábado

Cristine Rochol

A 1.ª Conferência de Avaliação do Plano Diretor prossegue nessa sexta-feira e no sábado. A primeira etapa de discussões realizou-se dia 6 de setembro, mas foi insuficiente para concluir a votação das 90 resoluções que alteram aspectos da legislação, devido ao número de destaques e emendas apresentados. Por decisão do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental (CMDUA), que está coordenando o processo, o evento prosseguirá neste final de semana, no Plenário Otávio Rocha, da Câmara Municipal.

A avaliação dos três primeiros anos de aplicação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA) está prevista no artigo 36 da própria lei. O processo está em andamento desde junho. Na etapa que ocorreu no dia 6 de setembro chegaram a ser aprovadas 40 propostas referentes aos temas “Projetos Especiais e Estudo de Impacto de Vizinhança”, e “Estruturação Urbana: Programa Viário”.

As discussões poderão ser acompanhadas por qualquer cidadão que tenha interesse. Pelo regimento interno, contudo, adquiriram a condição de delegadas as 450 pessoas que acompanharam os debates, seminários e palestras promovidos entre 5 de junho e 16 de agosto. A participação, nesta etapa final do processo, é fundamental, porque os pontos que forem decididos na conferência servirão de base para o projeto de lei que será elaborado pela Secretaria do Planejamento Municipal (SPM) e remetido, posteriormente, à Câmara Municipal.

Programação

Na sexta-feira à noite, serão debatidas e votadas 23 resoluções modificando aspectos do chamado Plano Regulador, que trata das regras de uso e ocupação do solo. O credenciamento dos participantes inicia-se às 18h30min (a abertura está programada para as 19h).

No sábado, a partir das 9h, serão votadas 11 propostas



Temas mais polêmicos como altura dos prédios ficam para o segundo dia

que buscam adequar o PDDUA à Lei Federal 10.257 (Estatuto da Cidade). A intenção é incorporar à legislação municipal novos instrumentos urbanísticos como o Direito de Superfície e o Consórcio Imobiliário.

Os temas considerados mais polêmicos serão debatidos no sábado, a partir das 14h. Um deles é a proposta de criação, na cidade, de novas Áreas Especiais de Interesse Cultural. O estudo elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura (SMC), em parceria com a Faculdade Ritter dos Reis, aponta 80 lo-

cais onde há maior concentração de bens culturais para preservação. A delimitação destas áreas, no PDDUA, significa que terão regimes urbanísticos específicos (regras especiais de altura, volumetria) com vistas a diferenciar o uso e ocupação do solo do padrão geral adotado na cidade.

O outro tema polêmico é o que trata da altura das edificações. Já estão em andamento, na SPM, estudos que avaliam a volumetria dos bairros Menino Deus, Rio Branco, Moinhos de Vento e Petrópolis.

COMÉRCIO AMBULANTE

Equipamento para produção de churrasquinho é regulamentado

As secretarias municipais da Produção, Indústria e Comércio (Smic) e de Saúde (SMS) assinam hoje, às 14h, termo que regulariza a utilização de churrasqueiras a gás em substituição ao equipamento a carvão usado para produção e venda de churrasquinhos na rua. O ato ocorre no auditório da Secretaria Municipal da Administração (SMA) na Rua Siqueira Campos, 1.300, 14.º andar. Estarão presentes ambulantes que trabalham no ramo.

A nova instrução normativa dá um prazo de 45 dias para a substituição dos equipamentos e prevê critérios de higiene e preparo dos alimentos. Os vendedores de churrasquinho terão alvará para exercer suas atividades desde que obedeam exigências como adoção do novo modelo de churrasqueira, uso de avental ou guarda-pó de cor clara, proteção para os cabelos e treinamento com a vigilância em saúde da SMS. As licenças para a venda dos espetinhos serão renovadas anualmente. Para liberação do alvará será observado o cumprimento das novas regras.

ARTES CÊNICAS

Projeto Dançar apresenta sapateado amanhã na Usina

Com o espetáculo *Rotina*, do Grupo Battuere, o Projeto Dançar abre espaço para o sapateado amanhã, às 18h30min, no 4.º andar da Usina do Gasômetro. A entrada é franca. O espetáculo propõe uma reflexão acerca do cotidiano, cuja rotina é estabelecida no palco em clima de cumplicidade com o público. São reproduzidos sons cotidianos como chamada de telefone, a melodia de buzinas, o tom seco do parar dos ônibus, da canção do despertador pela manhã às sirenes da madrugada. Terminando com uma grande festa, *Rotina* rompe o limite entre palco e platéia. Glenda Duarte assina coreografia e direção, Raquel Cappelletto os cenários e figurinos. No elenco, estão Leonardo Marques Stenzel, Lindsay Gianuca e Tamara Sampaio Vieira.

O recém-criado Grupo Battuere, coordenado por Glenda Duarte, tem a proposta de unir o sapateado a elementos da dança contemporânea e percussão corporal, além de instrumentos musicais. O Projeto Dançar é uma promoção da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), Coordenação de Artes Cênicas.

MUTIRÃO

DMLU executa ações de limpeza nos bairros

O Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), em parceria com a Associação de Moradores da Vila Santa Rosa e Centro Administrativo Regional (CAR) Norte-Eixo Baltazar, realiza de hoje a domingo, das 8h às 17h, mutirão de limpeza nas ruas Bernardino Paim, Manoel J. Martinez e acessos próximos (Vila Santa Rosa), na Zona Norte. Serão executadas limpeza, varrição e coleta de resíduos. Na Vila Timbaúva 3, o serviço, iniciado ontem, prossegue até sexta-feira.

Outra atividade executada pelo DMLU, com o apoio do CAR Glória/Cruzeiro/Cristal, a operação Bota-Fora, será realizada amanhã, entre as ruas Dona Otília e Dona Malvina, Vila Barracão (Grande Cruzeiro). O trabalho consiste no recolhimento de resíduos que não podem ser levados pela coleta domiciliar, como restos de construção civil, móveis velhos e eletrodomésticos avariados.

De sexta a segunda-feira, o Bota-Fora estará nas vilas Afonso Lourenço Mariante, Betão, Esperança Rincão, Primavera e Boqueirão (Bairro Glória), na Zona Sul da cidade.